ESTADO DO PIAUI

Diário Oficial

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA Teresina(PI), quinta-feira, 20 de abril de 2023 - Edição nº 77

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00152.000051/2023-01,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2023, da disposição do servidor **ROBÉRIO ALVES PEREIRA**, Analista de Pesquisa, Matrícula nº 030680-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento – **SEPLAN**, para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí – **SEDE-PI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 53, de 20 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6702454

REF.7469

DECRETO Nº 22.003, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 62.285.663,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Agencia de Defesa Agropecuária do Pi - ADAPI, no valor de R$ 62.285.663,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

DECRETO Nº 22.003, DE 20 DE ABRIL DE 2023

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	713.000,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000015	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.908.000,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	2.920.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	541	0000.E0000	2.500.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	280.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	706	0000.E0000	500.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	9.500,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	1	500	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	26.000.000,00

17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	320.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	860.000,00
17105.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	1.675.596,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	320.000,00
17117.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	2.600.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	134.489,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2023.I0007	72.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2023.I0004	108.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0073	180.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0007	48.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0004	72.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.30	1	761	0000.E0000	2.147.232,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	35.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	525.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	16.500.000,00

46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	271.406,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	715.000,00
46202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0012	70.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	2023.I0073	150.000,00
52201.20.608.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	700	0000.E0000	1.440,00
TOTAL								**62.285.663,00**	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.003, DE 20 DE ABRIL DE 2023

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	4.828.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.94	1	500	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	2.500.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	280.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.500,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	500.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	1	600	0000.E0000	15.000.000,00

17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	500.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	600	0000.E0000	3.000.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	925.265,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	1	600	0000.E0000	8.000.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD1	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	750.331,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	500.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	1.500.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	600.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	501	0000.E0000	500.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	501	0000.E0000	213.000,00
20203.19.571.0005.1266	REALIZAÇÃO E AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.20	1	500	0000.E0000	134.489,00

24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	706	0000.E0000	500.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	35.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	1.440,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2023.I0073	330.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	275.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	250.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	700	0000.E0000	500.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	2.000.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	271.406,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.000.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	7.000.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	4.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	715.000,00
46202.26.783.0010.3012	REQUALIFICAÇÃO FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS DA CMTP	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00

49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0012	70.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2023.I0003	180.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0007	120.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD12	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	162.232,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD5	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD6	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD7	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD8	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00

54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	180.000,00
54101.20.606.0006.1026	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	5.000,00
TOTAL								**62.285.663,00**	

SEI nº 7337896

REF.7471

DECRETO Nº 22.004, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 8.744.376,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria do Planejamento, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R$ 8.744.376,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, nas fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual, migrados para a Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, e 120 - Recursos do FECOP, migrados para a Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme a Portaria STN N° 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.004, DE 20 DE ABRIL DE 2023

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	550.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	453.600,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	758.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	1.057.310,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000105	TD0	S	3.3.41.41	1	761	0000.E0000	4.516.906,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	140.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	125.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	95.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.048.560,00
TOTAL								**8.744.376,00**	

SEI nº 7337924

REF.7472

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00009.026453/2022-08**,

R E S O L V E exonerar, de ofício, **com efeitos a partir de 01 de maio de 2022,** de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO REIS MELO,** do cargo efetivo de Analista do Tesouro Estadual, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 298760-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, em decorrência do término do período de vacância, que teve início em 01/05/2019 e termino em 01/05/2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 7329981

REF.7473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00309.003051/2022-42**,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,**declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária/Técnico em Agropecuária, matrícula nº 204690-3, admissão em 03/04/2008, do servidor **EDILBERTO ALVES DE SOUSA LOPES,** do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI-PI, com início a partir de 16 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2025, para participar do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Piauí, conforme Portaria de Convocação nº 1705, de 26 de outubro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6660964

REF.7474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00019.024264/2022-73**,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,**declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Policia Civil 1ª Classe, matrícula nº 281013-1, admissão em 14/10/2013, do servidor **ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO,** do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 21 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2025, em razão de nomeação e posse em cargo público não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6661150

REF.7475

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00011.065539/2022-07,**

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ZULMIRA BRITTO BORGES,** do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, matrícula nº 243769-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário da Educação

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6661510

REF.7476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.025368/2022-65**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LENILDA PEREIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviço, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 208140-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6661711

REF.7477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.024290/2022-61**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR,** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior/Psicólogo Assistente, Classe III, Padrão B, Matrícula nº 036142-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6661400

REF.7478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.023607/2022-42**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAELLA PINTO MARQUES,** do cargo efetivo de Fisioterapeuta/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 219706-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6661317

REF.7479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.021123/2022-90,**

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **Cabo PM JEILSON ALVES PORTELA, RGPM 10.13151-05, matrícula nº 159748-5,** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, **a partir de 21 de julho de 2022**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6676639

REF.7480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.028912/2022-51**,

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **Soldado QPPM PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CORREIA LIMA, RGPM nº 10.15598-18,** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, **a partir de 17 de outubro de 2022**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6676592

REF.7482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.029491/2022-86,**

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **Soldado PM Thiago Bruno da Silva Cavalcante, RGPM 10.15647-18,** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, **a partir de 25 de outubro de 2022**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6676577

REF.7483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.029095/2022-59**,

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **Cabo PM Michel Aquino dos Santos, RGPM 10.14192-11, matrícula nº 244090-3,** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, **a partir de 18 de outubro de 2022**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6676547

REF.7484

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.020960/2022-00**,

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **Soldado PM ÍTHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS, RGPM 10.15012-15, matrícula nº 288855-6,** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, **a partir de 20 de julho de 2022**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 6676496

REF.7485

DECRETO Nº 22.000, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui o Plano para Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Piauí – PITEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, II, V e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído, nos termos deste decreto, o Plano para Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – PITEA, destinado a garantir e promover a articulação e ampliação dos serviços de atendimento às necessidades específicas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, visando o desenvolvimento pessoal, a inclusão social, cidadania e o apoio às suas famílias no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, a implementação do PITEA dar-se-á por meio de ações articuladas da Administração Pública direta e indireta do Estado, dos Municípios, dos Conselhos Estadual e Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de órgãos e entidades que atendem pessoas com deficiência, com a atuação conjunta das seguintes Secretarias:

I - Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, que será responsável pela coordenação, implementação e monitoramento do PITEA.
II - Secretaria da Saúde - SESAPI;
III - Secretaria da Educação - SEDUC;
IV - Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;

Art. 2º Observadas as respectivas atribuições, caberá à:

I - Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência:
a) articular a implementação de Centros de Apoio para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus familiares, com canal para recebimento e encaminhamento de solicitações, orientações e tira-dúvidas sobre seus direitos, benefícios, tratamentos e todos os aspectos relacionados a este público-alvo;
b) viabilizar a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA), e a carteira de identidade digital com a sinalização do TEA no Estado do Piauí;
c) garantir às pessoas com TEA e suas famílias a aquisição de informações e orientações básicas sobre TEA, direitos e formas de acesso às políticas públicas pertinentes, bem como promover anualmente, campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA;
d) colaborar com a capacitação nos cursos de formação inicial e continuada de policiais civis, penais, militares e bombeiros para o atendimento de pessoas com TEA e com a elaboração de protocolos de atendimento a vítimas e acusados com TEA, para subsidiar a atuação dos agentes de segurança;
e) promover a capacitação e empregabilidade de pessoas com TEA, amparado no Programa Integrado de Qualificação Profissional.

II - Secretaria da Saúde:
a) coordenar, implantar, monitorar, promover e divulgar ações para efetivar políticas públicas de atendimento à Saúde e implementação do cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista -TEA no Estado do Piauí, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS/Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS;
b) encaminhar às macrorregiões de Saúde as informações recebidas sobre as ações desenvolvidas nos Municípios para elaboração de estratégias regionais para desenvolvimento do PITEA;
c) promover a integração da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, instituída pela Lei nº 7.458 de 14 de janeiro de 2021, com a Rede de

Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí - RCPD, ampliando o atendimento à pessoa com TEA;
d) realizar ações para ampliar o acesso e a inclusão das pessoas com TEA na Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias/RCPD;
e) promover ações para possibilitar o acesso ao diagnóstico e à estimulação precoce, bem como sensibilizar, informar e capacitar a RCPD para o acompanhamento e tratamento das pessoas com TEA;
f) qualificar os Pontos de Atenção da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias e RCPD com ações voltadas para o desenvolvimento da funcionalidade, cognição, linguagem, sociabilidade e o desempenho de habilidades necessárias para a pessoa com TEA nas diferentes fases da vida;
g) apoiar os Serviços/Pontos de Atenção da RCPD/Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias que atendem pessoas com TEA, as quais são regulamentadas conforme a legislação do SUS, instituída pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: Portaria MS/GM nº 793 de 24 de abril de 2012) e pelo Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, 2020 do Ministério da Saúde;
h) promover ações para garantir os direitos das pessoas com TEA à inclusão social e para combater o estigma, a discriminação e a desinformação sobre o transtorno;
i) apoiar o desenvolvimento e execução de políticas públicas municipais para as pessoas com TEA;
j) ofertar apoio técnico em telemedicina para os profissionais da rede do SUS que atendam pessoas com TEA;
k) produzir e ofertar informações sobre o TEA, por meio de Cadernos, Diretrizes, Cartilhas e Manuais;
l) divulgar/informar os fluxos assistenciais da RCPD/Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias;
m) divulgar a qualidade dos Serviços e a resolutividade da atenção à saúde à pessoa com TEA na Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias/RCPD através dos monitoramentos e avaliações realizadas pela SESAPI.

III - Secretaria da Educação:
a) assegurar e desenvolver ações em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa de Educação Inclusiva do Estado de Piauí, visando à inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na rede estadual de ensino;
b) garantir a educação da pessoa com TEA dentro do mesmo ambiente escolar dos demais estudantes, em todos os níveis e modalidades, inclusive o Ensino Superior e o Profissionalizante, podendo o Estado ficar responsável por capacitar os profissionais que atuam nas instituições de ensino, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para o acolhimento e a inclusão de alunos autistas nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.746, de 10 de março de 2022;
c) promover o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com TEA nas classes comuns do Ensino Regular, com disponibilização dos recursos, apoios e serviços necessários, na forma disciplinada em ato do Secretário da Educação;
d) zelar pela equidade e pela qualidade do processo de ensino e aprendizagem do estudante com TEA, estimulando a conclusão de todas as etapas da educação básica e profissionalizante;
e) disponibilizar aos estudantes com TEA, em caso de comprovada necessidade, acompanhante especializado, profissional de apoio à alimentação, higiene e locomoção no ambiente escolar, bem como profissional para apoio às atividades escolares;
f) garantir a transversalidade nas ações da educação especial na rede estadual de ensino;
g) garantir Atendimento Educacional Especializado - AEE - para o estudante com TEA, incluído em classe comum do Ensino Regular, bem como a provisão de adaptações razoáveis como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno autista possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais alunos, todas as atividades escolares, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
h) garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos - EJA - às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;
i) fomentar a inclusão das pessoas com TEA nas escolas da rede estadual com vista à adoção do modelo de Desenho Universal para Aprendizagem e à eliminação de barreiras no ambiente escolar;
j) efetivar o ensino colaborativo entre o professor especializado e os professores regentes das classes comuns do ensino regular;
k) oferecer oportunidades de educação para o mercado de trabalho aos estudantes com TEA matriculados na rede estadual de ensino;
l) coordenar e monitorar a execução das políticas nacionais de inclusão educacional e programas de acessibilidade nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Piauí;
m) monitorar a operacionalização das ações do Programa Sala de Recursos Multifuncionais;
n) monitorar a operacionalização das ações do Programa da Escola Acessível - PDDE;
o) monitorar a operacionalização das ações do Programa Nacional do Livro Didático Acessível (PNLD);
p) acompanhar as ações do Programa do Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola, na faixa etária de 0 a 18 anos, em articulação com setores da assistência social, saúde e direitos humanos para monitoramento do acesso e permanência dos beneficiários do BPC na escola, educação básica, visando o estabelecimento de parcerias na execução das políticas públicas inclusivas;
q) coordenar e monitorar a implementação e expansão da oferta de Atendimento Educacional, durante o período de internação, ao estudante da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

IV - Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos:
a) promover a capacitação da Rede Socioassistencial para atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA, em parceria

com a SEID e os municípios;
b) assegurar o cofinanciamento, dos serviços da proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a garantir o atendimento às pessoas com deficiência, dentre elas que as possuem o diagnóstico de TEA;
c) orientar e incentivar os municípios a desenvolverem a busca ativa, visando identificar pessoas com TEA, inseridas no Cadastro Único que se enquadrem nos critérios para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e outros programas sociais, fazendo os encaminhamentos necessários para a garantia de seus direitos.

Art. 3º O PITEA contará com um Comitê Gestor, composto por 2 (dois) representantes de cada uma das Secretarias de Estado relacionadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelos respectivos Secretários, e por 2 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) representante com assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/PI e 1 (um) representante de entidade específica de atendimento às pessoas com TEA de âmbito estadual, indicados pelo Secretário para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor serão designados pelo Governador do Estado do Piauí, sendo indicado o coordenador dentre os representantes da Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência.

§ 2º As atividades de membro do Comitê Gestor serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor dar-se-ão pelo voto da maioria de seus membros e, em caso de empate, o seu Coordenador terá voto de qualidade.

§ 4º A Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência prestará o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor do PITEA, sem prejuízo das atribuições inerentes às Secretarias responsáveis pela execução do plano:
I - propor a implementação de programas e ações relativas ao PITEA e recomendar melhorias nos programas e ações em execução;
II - acompanhar e avaliar a execução das medidas implementadas no âmbito do PITEA, elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado aos Titulares das Pastas pertinentes e ao Secretário de Governo;
III - incentivar a divulgação, por parte dos órgãos competentes, das ações implementadas na execução do PITEA, para conhecimento dos beneficiários efetivos e potenciais das medidas;
IV - submeter ao Secretário da Inclusão da Pessoa com Deficiência, os beneficiados pelo selo “Empresa Amiga dos Autistas”, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.245, de 27 de agosto de 2019.

Art. 5º As Secretarias da Saúde, da Educação, de Assistência Social, Trabalho e Diretos Humanos e da Inclusão da Pessoa com Deficiência editarão os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º Os servidores públicos estaduais e municipais que possuírem, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, filhos, cônjuge ou dependentes com transtorno do espectro autista terão carga horária reduzida à metade, desde que comprovem o fato perante autoridades que lhe seja imediatamente superior, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.372, de 02 de julho de 2013.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Antônio Luiz Soares
Secretário da Saúde

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação

Maria Regina Sousa
Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 7323083

REF.7515

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Oficio nº 566/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de abril de 2023, do Comando-Geral da Policia Militar do Piauí, registrado no SEI 00028.011452/2023-11,*

R E S O L V E, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento da Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, outorgar a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO), PRATA (VINTE ANOS DE SERVIÇO)** e **BRONZE (DEZ ANOS DE SERVIÇO),** aos policiais militares abaixo relacionados, na forma que segue:

MEDALHA DE OURO – 30 ANOS		
POSTO/GRAD	**IDENTIDADE**	**NOME**
CEL PM	10.10583-93	ANTONI DE SOUSA SOARES
CEL PM	10.10582-93	JACKS DAIENNE GALVAO PEREIRA
CEL PM	10.10591-93	NELSON ONEDIO FEITOSA
CEL PM	10.8329-89	PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA
TC PM	10.9153-91	ADRIANO URSULINO DE LUCENA
TC PM	10.10577-93	ERISVALDO VIANA LIMA
TC PM	10.10580-93	GILSON RODRIGUES LEITE
TC PM	10.10593-93	HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES
MAJ PM	101.031.784-8	AGOSTINHO MODESTO DE ARAUJO FILHO
MAJ PM	10.10569-93	AUDIVAM FERREIRA NUNES
MAJ PM	10.10154-92	RAUL MORAIS NETO
MAJ PM	10.9049-90	REGINALDO MENDES DA SILVA
CAP PM	10.8939-90	CARLOS CESAR BARBOSA LOPES
CAP PM	020247254-4	FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO
CAP PM	10.5148103-2	GIDEAO JOSE DA SILVA
CAP PM	10.10370-92	MIGUEL LUZ LEAL
1º TEN PM	10.8274-88	ANTONIO JOSE BATISTA DOS SANTOS
2º TEN PM	10.8651-90	FRANCISCO WELLITON DOS SANTOS TENORIO
2º TEN PM	10.9881-91	JOAO FRANCISCO CHANTAL FILHO
2º TEN PM	10.8426-89	VALDECI PEREIRA DE ARAUJO
ST PM	10.5196633-9	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS
ST PM	1010322014-9	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES
ST PM	10.9595-91	JEUFRAN DE SOUZA DIAS
ST PM	10.1031934-9	JOSE WALTER ABREU SILVA
ST PM	10.8798-90	LUCIANO DE MENDONÇA BEVILAQUA
ST PM	10.10556-92	PACIFICO NETO DA COSTA
1º SGT PM	10.9242-91	ANTONIO FERNANDO CIRIACO
1º SGT PM	10.10279-92	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES
1º SGT PM	10.9904-91	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
1º SGT PM	10.9405-91	PAULO CESAR DA SILVA
1º SGT PM	10.9646-91	RAIMUNDO COLETA PEREIRA DE MENESES
1º SGT PM	10.9956-92	RAIMUNDO DE LIMA SOUSA
2º SGT PM	10.8970-90	ADILSON SANTOS GOMES
2º SGT PM	10.8940-90	FRANCISCO DA SILVA RIOS
2º SGT PM	10.8764-90	LUIS CARLOS PEREIRA DAS NEVES
2º SGT PM	10.8717-90	MARCUS ANTONIO DA SILVA SENA
2º SGT PM	10.9123-91	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
2º SGT PM	10.8685-90	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
3º SGT PM	10.9628-91	AUGUSTO HONORATO DE SOUZA
3º SGT PM	10.10467-92	ERNANDE PEREIRA DO NASCIMENTO
3º SGT PM	10.9721-91	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO

3º SGT PM	10.10508-92	GENES MARTINS DOS SANTOS
3º SGT PM	10.10490-92	JOSE DE AMORIM SALES
3º SGT PM	10.10564-92	LINDONCAR ALVES DE SOUSA
3º SGT PM	10.10088-92	PAULO CESAR DE SOUSA MATOS
CB PM	10.10401-92	ADONIAS SOUSA OLIVEIRA
CB PM	10.8273-88	ANTONIO DJANIR PEREIRA
CB PM	10.10321-92	FRANCISCO DE SOUSA LOPES
CB PM	10.10259-92	IRINALDO AREA LEAO SILVA
CB PM	10.10366-92	MARCELO HENRIQUE MATA MACHADO

MEDALHA DE PRATA - 20 ANOS		
POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME
MAJ PM	10.12282-00	ANTONIO GILSON RODRIGUES DA COSTA
CAP PM	10.12795-02	ADOLFO MELO VELOSO JUNIOR
CAP PM	10.12283-00	CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO
CAP PM	10.11884-94	DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA
CAP PM	10.12285-00	ELINALDO TAVARES DE MESQUITA
CAP PM	10.12767-02	EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS
CAP PM	10.12858-02	JORGE LUIS ELIAS DA SILVA
CAP PM	10.12768-02	LUCAS ROBERT DA SILVA
CAP PM	10.12766-02	MARCOS ANTONIO LIMA AVELINO JUNIOR
CAP PM	10.10205-92	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE SOUSA
CAP PM	10.12581-00	ROZILEIDE EMILIA XAVIER TEIXEIRA
CAP PM	10.12547-00	SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITO
1º TEN PM	10.11516-94	MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
2º TEN PM	10.5150333-0	LOURIVAL BARBOSA DA SILVA
ST PM	10.10421-92	AGNALDO DE SOUSA MARTINS
1º SGT PM	10.12429-00	ADAIL DIOLINDO DO NASCIMENTO JUNIOR
1º SGT PM	10.11229-94	ANTONIO RAFAEL GONÇALVES DA SILVA
1º SGT PM	10.12437-00	ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA
1º SGT PM	10.10766-93	DEUZACI RODRIGUES DA ROCHA
1º SGT PM	10.10287-92	EDIVALDO VITORIO DOS SANTOS
1º SGT PM	10.12626-00	EDIVAN LOPES DA SILVA
1º SGT PM	10.11214-94	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES BARROS
1º SGT PM	10.12321-00	JOSE DE DEUS DE SOUSA CAMPOS
1º SGT PM	10.12521-00	LEILA DA SILVA SANTOS BRITO
1º SGT PM	10.12367-00	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO
1º SGT PM	10.8051-87	MANOEL FRANCISCO DA ROCHA
1º SGT PM	10.12065-94	PAULO CESAR DE SOUSA COSTA
1º SGT PM	10.5069523-6	RAIMUNDO NERI DO NASCIMENTO FILHO
1º SGT PM	10.10023-92	RIVELINO OLIVEIRA SILVA
2º SGT PM	10.12496-00	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES
2º SGT PM	10.8870-90	GILDARLAN LIMA DA COSTA
3º SGT PM	10.11221-94	ALDENOR PEREIRA GOMES
3º SGT PM	10.10028-92	AMERICO MATILDES DO NASCIMENTO FILHO
3º SGT PM	10.10286-92	DELMACIR CARNEIRO BARROS
3º SGT PM	10.10810-93	FRANCINESIO ALVES LEAO
3º SGT PM	10.9285-91	FRANCISCO ANTONIO SANTOS FILHO
3º SGT PM	10.9554-91	JOSE EDUARDO PEREIRA NETO
3º SGT PM	10.9271-91	JOSE EDVALDO ROCHA DE SOUSA
CB PM	10.11623-94	ALLAN SOARES LIMA
CB PM	10.11136-94	ANTONIO MORAES OLIVEIRA
CB PM	10.10765-93	CICERO JOSE VIEIRA DE SOUSA
CB PM	10.11406-94	CLEIDIA MARIA ALVES RIBEIRO
CB PM	10.12366-00	DANIEL ALVES NUNES
CB PM	10.10530-92	DEUSDETE DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
CB PM	10.12078-94	ERIOSVALDO DA SILVA ABREU
CB PM	10.11848-94	FELIX DE SOUSA CARVALHO
CB PM	10.10536-92	FRANCISCO CLEMILTON ALVES DA SILVA
CB PM	10.11594-94	FRANCISCO ORLANDO VIEIRA GOMES

CB PM	10.11093-93	JOSE ARINELSON CARDOSO SOUSA
CB PM	10.10026-92	JOSE LUIZ VIEIRA DE SOUSA
CB PM	10.12011-94	OSMIR RODRIGUES BARBOSA
CB PM	10.11955-94	PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS
CB PM	10.11595-94	PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
CB PM	10.12008-94	RENATO SOUSA DE OLIVEIRA
CB PM	10.11388-94	RUTH CARDOSO DE MORAIS
CB PM	10.10946-93	SILVAN FERREIRA DA SILVA
CB PM	10.11612-94	SILVIO TAVARES DOS SANTOS
CB PM	10.12232-00	VANIA CLEY D'ARC DE OLIVEIRA LIMA
CB PM	10.11666-94	WALMON DA SILVA OLIVEIRA

MEDALHA DE BRONZE – 10 ANOS		
POSTO/GRAD	**IDENTIDADE**	**NOME**
CAP PM	10.13489-06	DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA
CAP PM	10.13477-06	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA
1º SGT PM	10.13339-05	GILBERTO NUNES DO NASCIMENTO
1º SGT PM	10.13430-05	JOSE AUGUSTO DE SOUSA
1º SGT PM	10.13144-05	LEONARDO SILVA DE SOUSA
1º SGT PM	10.13935-09	THOMAZ JOSÉ DE OLIVEIRA
1º SGT PM	10.12436-00	WARNILDO DA SILVA NERES
2º SGT PM	10.13852-09	LEONARDO RAPHAEL SOUZA DE SÁ
2º SGT PM	10.14011-09	NAYRA CÉLIA DOS SANTOS SOUSA
2º SGT PM	10.13785-08	ROBSON DE JESUS COSTA
2º SGT PM	10.13775-08	ROMULO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
2º SGT PM	10.13846-09	ZACARIAS LINHARES FERREIRA
3º SGT PM	10.14050-11	ADONIAS DA CRUZ CUNHA
3º SGT PM	10.13858-09	ANDRE FRANCISCO LIMA AMARO
3º SGT PM	10.14514-11	ARLEY JOSE DE NORONHA MONTEIRO
3º SGT PM	10.14574-11	BRUNO RAFAEL ARAUJO LIMA
3º SGT PM	10.13721-09	ERINALDO MILU DA SILVA
3º SGT PM	10.14131-11	FELIX DO AMARAL CERQUEIRA NETO
3º SGT PM	10.14094-11	JAMYS CAMPELO COSTA
3º SGT PM	10.14194-11	JOSE DE HOLANDA MELO FILHO
3º SGT PM	10.11002-93	JOSE MARIA DA PAZ
3º SGT PM	10.14299-11	LAYNARA GONCALVES DE CARVALHO
3º SGT PM	10.14078-11	LUCIANA DA SILVA SANTOS
3º SGT PM	10.13973-09	LUCIANA VAZ DE ARAUJO
3º SGT PM	10.13821-09	PABLO ROBERTO SANTOS CANABRAVA

3º SGT PM	10.14155-11	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
3º SGT PM	10.14694-13	ROBSON JOSE DE ALENCAR ROCHA
CB PM	10.13947-08	ALEXANDRE LIMA DA SILVA
CB PM	10.14828-13	ANDRE VINICIO DA COSTA VERAS NASCIMENTO
CB PM	10.13774-08	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA
CB PM	10.14704-13	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO
CB PM	10.14079-11	CARLA GIOVANNA LIMA DA SILVA PIRES
CB PM	10.14079-11	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA
CB PM	10.11167-94	CARLOS JOSE SOARES DE OLIVEIRA
CB PM	10.14337-11	DOUGLAS GALBERY DE SOUZA MACÊDO
CB PM	10.14458-11	EVANDRO CRISTALINO PEREIRA SANTOS
CB PM	10.14821-13	FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE FILHO
CB PM	10.14772-13	IARA NOGUEIRA DA SILVA
CB PM	10.14677-11	IGOR BARTOLOMEU MENDES BARRADAS
CB PM	10.14745-13	ISLÂNYA VAZ VERÇOSA DA SILVA
CB PM	10.14805-13	JOAO HENRIQUE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO
CB PM	10.14736-13	JOAO MARCELO CHAVES RAMOS
CB PM	10.13919-08	JOEL CARLOS SILVA DE AQUINO
CB PM	10.13915-09	JOSAFÁ CASTRO DE MOURA
CB PM	10.14286-11	JOSE ALAN CAVALCANTE COSTA
CB PM	10.14473-11	JULIO CESAR VIEIRA TORRES
CB PM	10.14637-11	JURANDI BESERRA DA SILVA JUNIOR
CB PM	10.13729-09	KLEMILTON DE JESUS COSTA SILVA
CB PM	10.13967-09	LEONARDO SILVA COSTA
CB PM	10.12567-00	MAURO CESAR VERAS DOS SANTOS
CB PM	10.14724-13	MIQUEIAS ARAUJO SOUSA
CB PM	10.14028-08	NAYRA SIMONE MORAES COELHO
CB PM	10.10940-93	OLIVEIRA DE SOUSA NUNES NETO
CB PM	10.14547-11	PATRICIA TATIANE VIANA DE CARVALHO SIQUEIRA
CB PM	10.11200-94	PAULO CESAR DA COSTA PEREIRA
CB PM	10.14695-13	POLIANA COSTA SILVA
CB PM	10.14756-13	RIELSON DE OLIVEIRA GOMES MACEDO
CB PM	10.14334-11	SAVIO RAVIR DE SOUSA FRANCA

CB PM	10.14700-13	TAYNARA CRISTIELLY MAGALHAES DE OLIVEIRA
CB PM	10.14035-08	THALLITA LOPES DOS SANTOS
CB PM	10.13915-09	THIAGO BATISTA DE CARVALHO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)
Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva
Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 7333605

REF.7516

LEI Nº 8.029, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Declara de Utilidade Pública estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais de Parabatins, localizada na cidade de Currais - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais de Parabatins (ADECOMPRORUPAR), sediada no Povoado Parabatins, S/N, CEP: 64.905-000, na Zona Rural da cidade de Currais - Piauí, inscrita no CNPJ com o nº 41.348.390/0001-72, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
I - relatório anual de atividades;
II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;
III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem; e
IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de abril de 2023.

(a*ssinado eletronicamente*)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(a*ssinado eletronicamente*)
Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 7321745

REF.7517

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 164/2020/CGE-PI
PROCESSO ORIGINÁRIO: AA.313.1.000758/19-24
PROCESSO SEI 00313.000292/2019-75
PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 242, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
INDICIADO: RAIMUNDO SOUSA SALES NETO
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 200100-4

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 242, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **RAIMUNDO SOUSA SALES NETO**, matrícula funcional nº 200100-4, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) Memo nº 3580/2019/GAP, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular, 09 de julho de 2019 (fl. 02 do doc. 0014146);
b) Portaria nº CBEN/UGP 188/11, de 12 de setembro de 2011, concedendo licença para tratar de interesses particulares (fl.11 do doc. 0014146);
c) Ofício GSE n° 0651/2019 da SEDUC à CGE/PI solicitando abertura do PAD, de 15 de julho de 2019 (fl. 16 do doc. 0014146);
d) Parecer CGE nº 473/2020/CGE-PI/GAB/CRG, com juízo de admissibilidade (0285896);
e) Relatório de Ficha Financeira por Matrícula (0287248);
f) Portaria CRG/CGE-PI nº 242, de 13 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (0854225);
g) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 242 no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0901446);
h) Ata nº 161/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão, de 26 de novembro de 2020 (0906455);
i) Indiciamento nº 110/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita, de 26 de novembro de 2020 (0906460);
j) Citação nº 138/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento devolvido (0906464);
k) Ata nº 326/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital), de 19 de agosto de 2021 (2178165);
l) Edital de Citação nº 123/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 19 de agosto de 2021 (2178215);
m) Publicação do Edital de Citação nº 123/2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 183, de 24 de agosto de 2021 (2276181);
n) Defesa (2404291);
o) Relatório nº 180/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante (2436629);
p) Parecer nº 133/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4849114);
q) Despacho nº 627/2022/PGE-PI/GAB/AP2, com aprovação do Parecer nº 133/2022 (49766461);
r) Ofício nº 1361/2022/CGE-PI, com envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (4978172).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se:

a) pela aplicação da penalidade de demissão em face de RAIMUNDO SOUSA SALES NETO do cargo público de PROFESSOR SL - I (matrícula nº 200100-4) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

O servidor foi citado e apresentou defesa alegando que pensou ter sido exonerado por não conseguir acessar o seu contracheque, e requereu, por fim, o retorno ao cargo

de Professor SL-I.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(.) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, pode ser configurado a partir da documentação autuada (0014146)(0287247)(0287248)(0287249)(0843282)(0843290)(0843293)(0843299)(0843302).

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(.)

In casu, relativamente ao elemento subjetivo, apesar da demarcação temporal inicial constante da Portaria de Instauração apontar para 01/12/2015, a documentação autuada revela que sua ausência se iniciou bem antes, em 12/08/2013 (0014146 - fl.11), ratificada em sua defesa - item 7, particularmente na alíneas d), k), l), m) e o), não restando demonstrada qualquer circunstância insuperável, força maior ou estado de necessidade justificadora de sua ausência ao serviço público no período informado na Portaria, ou seja, de 01/12/2015 a 12/11/2020.

A Comissão Disciplinar, portanto, rejeita os argumentos acima destacados com fundamento na observância pela Administração Pública dos princípios da legalidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, esclarecendo que sob a égide do Estado Democrático de Direito a ninguém é permitido alegar desconhecimento da Lei para justificar o descumprimento de obrigações ou para reivindicar direitos; é um dos deveres do servidor público manter atualizados seu endereço e outros dados pessoais; a demissão é uma penalidade aplicável mediante prévia condução de Processo Disciplinar; a licença sem vencimento tem prazo determinado de até dois anos e a comunicação pela Administração Pública ao servidor para seu retorno ao serviço apenas é devida quando da sua interrupção por interesse do serviço (antecipação do retorno), por força do disposto especialmente nos artigos 5º, II e LV; 37, caput, e; 41, II da Carta Magna de 1988, no art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e nos artigos 94, caput e § 1º; 137, XV; 148, III; 153, II; 159; 161, e; 169 a 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

[.] Consigne-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado de que "*a Administração Pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado*".

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo nº 3580/2019/GAP, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, atesta que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 02 do doc. 0014146).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 133/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[.] Diante das iniludíveis argumentações esposadas por servidores públicos integrantes de um dos mais relevantes órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí, inexiste, ***in casu***, possibilidade de que o Procurador signatário, no exercício do mister de aferir a regularidade dos procedimentos disciplinares, apresente objeções aos argumentos expendidos pela Comissão do PAD.

De igual modo, inexiste, em absoluto, irregularidade procedimental

De sorte que a Comissão do PAD atuou com circunspecção, com base nos fatos apurados e, sem olvidar de analisar os argumentos apresentados pela defesa do servidor, profligando-os, a tempo e modo, com fulcro na legislação e na jurisprudência dos tribunais de hiperposição.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 133/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Professor SL-I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **RAIMUNDO SOUSA SALES NETO**, matrícula funcional nº 200100-4, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7202079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 242, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.000292/2019-75,*

R E S O L V E demitir o servidor **RAIMUNDO SOUSA SALES NETO**, matrícula funcional nº 200100-4, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)
Samuel Pontes do Nascimento
Secretário da Administração

SEI nº 7217127

REF.7518

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CÉLIA**

DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS, CPF ***.366.013-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7332073

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LAYSA MONTE AGUIAR FALCAO** , CPF ***.567.623-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7332474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO ADERSON NERY BARBOSA**, CPF ***.135.263-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7334263

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO DA CUNHA**, CPF ***.897.563-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338233

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**, CPF ***.659.743-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338234

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILSON DO SANTOS SILVA**, CPF ***.373.043-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSA ELIAS VASCONCELOS TAJRA ROCHA**, CPF ***.097.853-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VANDERILO SOARES DE ANCHIETA FILHO**, CPF ***.172.733-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338394

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **IZABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA**, CPF ***.969.963-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338395

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, CPF ***.269.633-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338397

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA ANGELA DOS SANTOS FREITAS**, CPF ***.344.543-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de

20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7338398

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO MELO RIBEIRO**, CPF ***.840.263-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338467

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STEFANY ANDRADE SOARES DA SILVA** , CPF ***.268.533-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 05/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELAIDE DIAS DE MACEDO**, CPF ***.257.843-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338572

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Alessandra Maria Cerqueira de Sousa**, CPF ***.434.023-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OSTEVAL PRATA GOIS**, CPF ***.462.693-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338625

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUÍS FELIPE BARBOSA BATISTA**, CPF ***.458.163-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 20/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338647

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Luana Lia da Cunha Lopes Sena**,

CPF***.056.673-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 24/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/04/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7338932

REF.7497

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.008200/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	**REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual de **FÓRMULAS ALIMENTARES** destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito **Demandas Judiciais**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.
Datas e Horários	**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/05/2023 às 16h00min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 12/05/2023 às 09h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/05/2023 às 09h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/05/2023 às 10h00min; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 997729**
Valor Global Estimado	**R$ 7.247.129,76**
Dotação Orçamentária	**RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.**
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

Walter Carlos Lima
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.7433

O MUNICIPIO DE CORRENTE – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corrente – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 011/2023, do tipo Menor Preço, Adjudicação Global Empreitada Global, no dia 10/05/2023 às 09 horas. Que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção de piso em granilite e polimento com bancos politriz das quadras das escolas Municipais Marinho Lemos Paraguassú e Luís Avelino Ribeiro. Recurso: Próprio/FUNDEB/FME/Outros. Valor Estimado: 146.388,52. Informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente - PI, 20 de abril de 2023.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

REF.7460

CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

<table>
<tr><th colspan="2">EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023</th></tr>
<tr><td>Nº do processo SEI</td><td>00027.001376/2023-38</td></tr>
<tr><td>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</td><td>23000677</td></tr>
<tr><td>Modalidade de licitação</td><td>ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/DETRAN-PI (INCORPORADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 123/2023/GAB/SEAD)</td></tr>
<tr><td>Fundamento legal</td><td>LEI 8.666/93</td></tr>
<tr><td>Contratante</td><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ</td></tr>
<tr><td>Codificação da UG no Siafe</td><td>120101</td></tr>
<tr><td>Contratado</td><td>ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA</td></tr>
<tr><td>CNPJ do Contratado</td><td>07.791.107/0001-44</td></tr>
<tr><td>Resumo do objeto do contrato</td><td>O objeto do presente contrato é a aquisição de etilômetros portáteis, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE</th><th>VALOR UNITÁRIO (R$)</th><th>VALOR TOTAL (R$)</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Etilômetro portátil, com calibração; impressora, bateria recarregável, armazenamento de no mínimo 500 testes.</td><td>unid.</td><td>15</td><td>11.980,00</td><td>179.700,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Prazo de vigência</td><td>12 (DOZE) MESES</td></tr>
<tr><td>Prazo de execução</td><td>40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OU ORDEM DE FORNECIMENTO</td></tr>
<tr><td>Data de assinatura do contrato</td><td>09/03/2023</td></tr>
<tr><td>Valor global</td><td>R$ 179.700,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)</td></tr>
<tr><td>Programa de Trabalho</td><td>06.181. 0003. 1991</td></tr>
<tr><td>Fonte de Recursos</td><td>500</td></tr>
<tr><td>Natureza da Despesa</td><td>4.4.90.52</td></tr>
<tr><td>Nº Nota de Reserva no SIAFE</td><td>2023NR00082</td></tr>
<tr><td>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</td><td>2023RO02546</td></tr>
</table>

Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ELIAS DE FREITAS LOBO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.7435

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO PI

EXTRATOS DE CONTRATO n° 81 e 82/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 23/2023
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de baterias e pneus e afins para suprir as necessidades dos veículos da prefeitura municipal e as secretarias de Morro Cabeça no Tempo-PI". **EXTRATO DO CONTRATO n° 81/2023, CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA,** com itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26 e 30**CNPJ:** 42.584.435/0001-70;**Valor total**:R$278.139,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e trinta e nove reais).**EXTRATO DO CONTRATO 82/2023; CONTRATADA: JORDAO DE HOALNDA DIAS RIBEIRO ME,** com itens:19, 20, 21, 22, 24, 27, 28 e 29**; CNPJ:** 22.644.081/0001-03; **Valor total**: R$135.231,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais); **Vigência:**até 31/12/2023**Data da Assinatura**: 05/04/2023; **Fundamento Legal**: Leis Federais n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02; **Fonte Pagadora**:500/550/553/540/542/621/660

REF.7447

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 01/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBÁ**
CNPJ da Contratada: 23.518.228/0001-73
Processo Administrativo: 00337.000202/2023-54
Resumo do Objeto do Contrato: **Patrocínio para a PARTICIPAÇÃO DO CORISABBÁ NO CAMPEONATO PIAUIENSE 2023.**
Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Dr. Francisco Costa
Nota de Reserva: 2023NR00031
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO02675
Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035
Natureza de Despesa:339039
Fonte de Recurso:500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Anderson da Guia Santana

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 02/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: **M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento),
CNPJ da Contratada: 48.812.656/0001-35
Processo Administrativo: **00337.000329/2023-73**
Resumo do Objeto do Contrato: **Patrocínio para Projeto SUPER DESAFIO DE VOLEI DE PRAIA**
Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Dr. Oliveira Neto
Nota de Reserva: 2023NR00041
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO02687
Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035
Natureza de Despesa:339039
Fonte de Recurso:500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 03/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: **M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento),
CNPJ da Contratada: 48.812.656/0001-35
Processo Administrativo: 00337.000405/2023-41
Resumo do Objeto do Contrato: **Patrocínio para Projeto SUPER COPA CAJUINA DE FUTEVOLEI**
Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Dr. Oliveira Neto
Nota de Reserva: 2023NR00047
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO02713
Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035
Natureza de Despesa:339039
Fonte de Recurso:500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

REF.7449

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO
ATO: CONTRATO Nº10/2023 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI n° 00319.000093/2023-93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA (CNPJ: 09.192.288/0001-18).
OBJETO: Locação de veículo Pick-up 4x4, sem motorista, sem combustível, Km livre, 4x4, motor turbo, mínimo 110cv, transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplos, no quantitativo de 03 (três) unidades.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 144.621,36 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 500.
N° SIAFE: 23000360
N° NOTA DE RESERVA: 2023NR00044

N° da Autorização de Reserva orçamentaria: 2023RO02844
DATA DE ASSINATURA: 19//04/2023
ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Hagem Mazuad Neto (pela Contratada).

REF.7462

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO
ATO: CONTRATO Nº11/2023 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI n° 00319.000091/2023-02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: MAZZ VEICULOS LTDA (CNPJ: 18.318.945/0001-11).
OBJETO: Locação de Veículo Tipo Sedan, novo (primeiro uso), (Sem motorista, sem combustível, Km Livre), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo), no quantitativo de 03 (três) unidades.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 55.850,59 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 500.
N° SIAFE: 23000286
N° NOTA DE RESERVA: 2023NR00032
N° da Autorização de Reserva orçamentaria: 2023RO02842
DATA DE ASSINATURA: 19//04/2023
ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jorge Hagem Masuad Neto (pela Contratada).

REF.7464

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.
CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.
VALORES:

40h/a semanais
. Especialista R$ 2.281,23
. Mestre R$ 3.421,84
. Doutor R$ 5.132,76

20h/a semanais
. Especialista R$ 1.140,61
. Mestre R$ 1.711,02
. Doutor R$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007845/2023-06	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h	GLADYS ALVES SILVA GARCIA	10.04.2023 a 09.04.2024

2	00089.007506/2023-11	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	FÍSICA (ASSISTENTE) 40h	ÉRIC CARVALHO ROCHA	03.04.2023 a 02.04.2024

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO -
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração,

REF.7490

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Nº do Processo SEI	00323.003671/2022-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001287
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei no 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - CENTRO COCAIS
CNPJ da Contratada	10.573.468/0001-29
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - CENTRO COCAIS, município de São João do Arraial
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20 /04/ 2023
Valor Global do Contrato	R$ 149.991,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e e um reais)
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0006. 1958
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00217
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO02595
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Mauro Rodrigues da Silva**

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.7500

PORTARIAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 74, 19 DE ABRIL DE 2023.

Designa empregado para responder às demandas dos cidadãos feitas à EMGERPI por meio do e-Sic.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o art. 59, inciso "j", do Estatuto Social da EMGERPI, e constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar n° 83/2007, bem como a Ata do Conselho de Administração, de 1º de março de 2023, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.460/17, que dispões sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/33, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, a Lei Federal 12.527/11;

CONSIDERANDO os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/11 e no § 3º do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **DIHEGO ALVES RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula de nº 374.615-4, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a esta EMGERPI por meio do e-Sic – Sistema de Acesso à Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.7406

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 047/2023

Teresina (PI), 18 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2023, firmado com a EMPRESA LIMPSERV EIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECEISSADES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica designado à servidora TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR, matrícula 372804-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato e MARINA REBELO TORQUATO FERNANDES, Matrícula: 372671-1, como Gestor do Contrato, podendo exigir da EMPRESA LIMPSERV EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária

REF.7408

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 323/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuias;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo a substituição da contratada, mediante a sucessão contratual da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.809.941/0001-57 para DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35, que passa a ser a nova contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 098/2018.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO,** matrícula nº XX9.84X-X e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº XX055X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 98/2018/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa** DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35, que tem por objeto a contratação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível estadual simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados de monitoramento.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, matrícula nº XX7.85X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 328/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 324/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n° 477/2020, que lotou a Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite na Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública Karla Araújo de Andrade leite para exercer a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, conforme Portaria GDPG n° 245/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da Diretora das Defensorias Públicas Regionais em diversas comissões de trabalho no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001799/2023-41;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete à Defensora Pública Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 325/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que este órgão não possui, afora os seus próprios membros, quadro próprio de pessoal para o desempenho, da função de pregoeiro, oficio que reclama uma qualificação singular de notória experiência e conhecimento.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinâmica e eficiência à Coordenação de Licitações;

RESOLVE:

Ar. 1º DESIGNAR a partir desta data, as servidoras **FERNANDA MÁRCIA DE LIMA SILVA e MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS** para desempenharem a função de Pregoeiras da Defensoria Pública do Piauí, prestando serviço especializado neste órgão, em consonância com as Leis n.s 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Lei 10.024/2019 e demais legislações que regem a espécie, até ulteriores deliberações.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria **GDPG N° 379/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 326/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001601/2023-20 e o resultado do Edital GDPG N° 027/2023, de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS** para atuar **em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 20.04.2023 a 20.05.2023, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017,** sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas ás hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 027/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí

REF.7417

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 361/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 017/SSP-PI/2023**, cujo objeto consiste na aquisição de móveis para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, firmado com a Empresa Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, os seguintes servidores:

i. **Ana Cléia Diniz dos Santos,** CPF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;
ii. **Marcos Vinicius Araujo Sales**, CPF nº ***.667.983-**, Matrícula nº 84171-4 - Fiscal de Contrato;
iii. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº ***.192.593-**, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.7431

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 327/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 006/2023,** cujo objeto consiste na aquisição de etilômetros portáteis, firmado com a Empresa Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda, os seguintes servidores:

Diógenes Gonçalves de Melo Neto, CPF nº ***.596.833-**, Matrícula nº 371369-5 - Gestor de Contrato; **Laurentino Batista Caland Neto**, CPF nº ***.521.483-**, Matrícula nº 218910-X - Fiscal de Contrato; **Luciano Alcântara Paz Carvalho do Nascimento,** CPF nº ***.826.923-**, Matrícula nº 0281876-X - Fiscal de Contrato; **Dinamara Anjos Pereira**, CPF nº ***.130.073-**, Matrícula nº 371550-7 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.7434

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 146, de 20 de abril de 2023

Designa Oficial para a função que especifica da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.011767/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95, Matrícula nº 088900-8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.7443

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 048/2023

Teresina (PI), 18 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2023, firmado com a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADO EIRELI, CNPJ: 09.281.162/0001-10tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECEISSADES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica designado à servidora TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR, matrícula 372804-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato e MARINA REBELO TORQUATO FERNANDES, Matrícula: 372671-1, como Gestor do Contrato, podendo exigir da EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADO EIRELI informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária

REF.7444

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

Portaria Nº 19, de 20 de abril de 2023

Ementa:
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7884/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de componentes do Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do projeto de revitalização do Parque Potycabana, com novos equipamentos como: auditório, teatro e mais espaços de eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **TACIANO HOLANDA LUZ**, CPF ***.270.363-**, **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO,** CPF ***.091.023-** e **JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA**, CPF ***.469.783-**, para comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REF.7446

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA N°: 01/2023 DATA: 17 de abril 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.007.753-04, para atuar como Gestor e **PEDRO IVO ALMEIDA RODRIGUES,** CPF 060.198.793-48 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 01/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBÁ** (Processo Administrativo 00337.000202/2023-54)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
01/2023	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBÁ CNPJ: 23.518.228/0001-73	Patrocínio para a PARTICIPAÇÃO DO CORISABBÁ NO CAMPEONATO PIAUIENSE 2023.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **01/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **01/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que
Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **01/2023** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na

execução por parte da contratada;
II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA N°: 02/2023 DATA: 17 de abril 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.007.753-04, para atuar como Gestor e **PEDRO IVO ALMEIDA RODRIGUES,** CPF 060.198.793-48 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 02/2023**, celebrado com a **M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento), (Processo Administrativo 00337.000329/2023-73)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	**CONTRATADA**	**OBJETO**
02/2023	**M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento) CNPJ: 48.812.656/0001-35	**Patrocínio para Projeto SUPER DESAFIO DE VOLEI DE PRAIA**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **02/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **02/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **02/2023** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços

realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA N°: 03/2023 DATA: 17 de abril 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.007.753-04, para atuar como Gestor e **PEDRO IVO ALMEIDA RODRIGUES,** CPF 060.198.793-48 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 03/2023**, celebrado com a **M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento), (Processo Administrativo 00337.000405/2023-41)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	**CONTRATADA**	**OBJETO**
03/2023	**M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento) CNPJ: 48.812.656/0001-35	**Patrocínio para Projeto SUPER COPA CAJUINA DE FUTEVOLEI**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **03/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **03/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **03/2023** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.7450

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 234, de 19 de abril de 2023
Sindicância Indenizatória nº 018/2023/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.001765/2023-50

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO,** policial penal, matricula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme processo em epígrafe, consoante Despacho decisório nº 20/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO,** policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º , do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.7451

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Portaria Nº 40, de 19 de abril de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Moisés José Lima Verde, matricula nº 0223093 , para exercer a função de Ouvidor Setorial nesta SEID.

Art. 2º - O ouvidor será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a esse órgão, por meio sistemas e-OUV (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual) e e-SIC (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

Art 3º- Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Portaria Nº 41, de 20 de abril de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Camila, matricula nº 374277-6, para exercer a função de Coordenadora de Trabalho, Emprego, Renda, Esporte e Lazer nesta Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

Art. 2º - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.7452

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

PORTARIA Nº 009/2023 – GAB IAEPI, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI".

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ -IAEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.

Art. 2º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, com a competência para desempenhar as funções de acompanhar, fiscalizar e controlar a frequência dos funcionários comissionados do IAEPI, os seguintes servidores:

Presidente: AURO CESAR DE JESUS NOLETO, Matrícula 372041-1 Secretário: JOSE DE ARIMATHEIA CARLOS SEGUNDO, Matrícula 372532-4 Membro: FÁBIO VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula 372395-0 Membro: TIAGO LIMA SOUSA, Matrícula 371690-2

Art. 3º. A presidência da COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI será atribuída ao primeiro servidor nomeado e, na ausência ou impedimento daquele, ao subsequente, na ordem em que se apresenta os demais membros acima.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI

REF.7453

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 145, de 19 de abril de 2023

Dispensa e designa Oficial das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.011171/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da Companhia de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana do Batalhão de Policiamento de Rondas de Natureza Especiais, o Cap QOPM GEOVANEI MOTA BRITO, RGPM 10.11527-94, matrícula 085296-1.

Art. 2º Designar para a função de Chefe da Seção de Planejamento Operacional do Comando de Policiamento Especializado, o Cap QOPM GEOVANEI MOTA BRITO, RGPM 10.11527-94, matrícula 085296-1.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento de Rondas de Natureza Especiais (BPRONE) para o Quartel do

Comando Geral (QCG), o Cap QOPM GEOVANEI MOTA BRITO, RGPM 10.11527-94, matrícula 085296-1.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.7454

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 144, de 19 de abril de 2023

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.009615/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da Divisão de Planejamento e Controle (DEIP), o 1º Tenente QOPM WANNDERSONN MACHADO SOARES, RGPM 10.15572-16, matrícula nº 311237-3.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.7455

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 32, de 20 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar procedimentos referentes ao controle contábil no sistema de bens patrimoniais, definir requisitos mínimos de controle físico dos bens não passíveis de controle no sistema e fixar as atribuições do gestor de patrimônio e operador de inventário;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2023/ADH-PI/DGE/DAF/CLS que solicita servidor habilitado em sistema patrimonial para auxiliar no controle de patrimônio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras efetivas **MARIA JOSÉ SILVA LIMA**, matrícula nº 146.260-1 e **LÚCIA RIBEIRO DE ARAÚJO,** matrícula nº 146.149-4, sob a titularidade da primeira, como responsáveis pelo controle dos bens pertencentes ao Patrimônio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí bem como dos escritórios regionais de Floriano, Parnaíba e Picos.

Art. 2º Caberá as servidoras:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí;

II. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VI. Informar a Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral da ADH/PI

REF.7456

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 9, de 20 de abril de 2023.

Nomeia o Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Marques da Silva, matrícula 030384-4**, para exercer a função de **Gestor do Contrato,** e o servidor **Francine Azevedo Sinval, matrícula 080704-4,** para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, do Contrato nº 01/2023, firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa R F C CARVALHO LTDA., no processo administrativo SEI nº 00116.000004/2023-95;

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II - Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 18/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 18/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 1º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 2º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LARISSA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO DO RÊGO MONTEIRO
Diretora Administrativa e Financeira
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7459

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

Portaria n°031/2023

Teresina – PI, 19 de abril de 2023.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1° - Assumir a função de Gestor do Contrato n° 10/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2° - Designar o servidor **WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL**, matricula n° 372839-X, como Fiscal do Contrato n° 10/2023, firmado com a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.7461

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria n°032/2023

Teresina – PI, 19 de abril de 2023.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1° - Assumir a função de Gestor do Contrato n° 11/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa MAZZ VEICULOS LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2° - Designar o servidor **WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL**, matricula n° 372839-X, como Fiscal do Contrato n° 11/2023, firmado com a empresa MAZZ VEICULOS LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.7465

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 12, de 20 de março de 2023

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 01/2023 - IMEPI

A Diretor Geral do Insθtuto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais quelhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do arθgo 109 da Consθtuição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suascláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por umrepresentante da Administração Pública especificamente designado, por força do arθgo 67 da LeiFederal 8.666/93.

RESOLVE I -

I - Designar a servidora DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023 - IMEPI, com a empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 09.192.288/0001-18.
Objeto do contrato: Locação de Veículos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 13, de 20 de março de 2023

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 02/2023 - IMEPI

A Diretor Geral do Insθtuto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais quelhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do arθgo 109 da Consθtuição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suascláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por umrepresentante da Administração Pública especificamente designado, por força do arθgo 67 da LeiFederal 8.666/93.

RESOLVE I -

I - Designar a servidora DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2023 - IMEPI, com a empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 09.192.288/0001-18.

Objeto do contrato: Locação de Veículos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 14, de 20 de março de 2023

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 03/2023 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais quelhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do arθgo 109 da Consθtuição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suascláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por umrepresentante da Administração Pública especificamente designado, por força do arθgo 67 da LeiFederal 8.666/93.

RESOLVE I -

I - Designar a servidora DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2023 - IMEPI, com a empresa MAZZ VEÍCULOS LTDA, CNPJ 18.318.945/0001-11.
Objeto do contrato: Locação de Veículos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

REF.7489

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.066/2023-GS

Teresina, 19 de abril de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 116/2022 (SEI Nº 00114.000385/2022-41)**, firmado com a empresa **G M C CONSTRUÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 183**, no dia **23/09/2022**, tendo como objeto a execução de **10.471,09 m² de pavimentação em paralelepípedo no Loteamento Antônio Luzia, zona urbana, compreendendo: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04 e da Rua Principal do Povoado Barrinha, zona rural, do município de Matias Olímpio-PI.** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro matrícula nº 373645-8,** para exercer a função de **Fiscal de**

Contrato e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matricula nº 360267-2,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 116/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 116/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de abril de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.
Gestor do Órgão.

REF.7491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 166/2023/GAB/SEAD

Designação de Fiscal do Contrato de nº 08/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **DEUSDEDIT AFONSO DE ALBUQUERQUE MELO CASTELO BRANCO** – MATRÍCULA: 373355-6, e-mail:deusdedit.melo@sead.pi.gov.br, CPF Nº: ***893.163-**, lotado na Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI, para ser fiscal titular e fiscalizar o CONTRATO Nº 08/2023, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a empresa EMPRESA GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.845.825/0001-54, tendo com objeto Contratação de empresa para aquisição de água mineral em copo de 200 ml, 720 caixas de 48 unidades cada, estabelecida na Av. Maranhão, 351 – Centro Teresina-PI, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Designar a servidora Maria Amanda Marques Fernandes – Matrícula: 371580-9, e-mail: maria.amanda@sead.pi.gov.br, Lotação: DLOG/GAEC, para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3°- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7493

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 001/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 01.2023, celebrado entre a Companhia de Gás do Piauí – GASPISA e **MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE**, CPF n.º 954.***.***-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 002/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 02.2023, celebrado entre a Companhia de Gás do Piauí – GASPISA e **ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **KARINE RIBEIRO SANTOS**, CPF n.º 737.***.***-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus

respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 003/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.2023, celebrado entre a Companhia de Gás do Piauí – GASPISA e **K M ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE**, CPF n.º 954.***.***-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 004/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 04.2023, celebrado entre a Companhia de Gás do Piauí – GASPISA e **PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE**, CPF n.º 954.***.***-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 005/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.2023, celebrado entre a Companhia de Gás do Piauí – GASPISA e **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **KARINE RIBEIRO SANTOS**, CPF n.º 737.***.***-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 006/2023

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE,** para o Cargo em comissão de Assessoria Técnica no quadro administrativo desta Companhia**.**

Art. 2º**.** Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de março de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA-PI

PORTARIA N.º 007/2023

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **Diretor-presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPISA** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Estadual n.º 5.192, de 25 de maio de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINE RIBEIRO SANTOS,** para o Cargo em comissão de Assessoria Técnica no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º**.** Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de março de 2023

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor-presidente da GASPISA

REF.7498

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 74/2023-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 20 de abril de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pág. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme **Contratos** que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
010/2023	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - CENTRO COCAIS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - CENTRO COCAIS, município de São João do Arraial.	FRANCISCO HELITO DA SILVA	210425-3	MOISÉS SOARES DA SILVA	024368-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Rejane Tavares e Silva
Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

REF.7499

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 76, de 12 de abril de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002067/2023-53, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO** - MATR-0213992-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR** -MATR.0319104-4, pelo período de **10 (dez)** dias, com **início em 24 de abril de 2023** e **término em 03 de maio de 2023,** concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÍCTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 78, de 13 de abril de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº **00003.002067/2023-53, RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIR0** -MATR-0213992-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR** -MATR.0319104-4, pelo período de **10 (dez)** dias, com **início em 10 de julho de 2023** e **término em 19 de julho de 2023,** concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÍCTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

REF.7504

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Processo n° 00003.002302/2023-97

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e com fulcro nos arts. 8º-B, I, II, IV, IV, VII, c/c 52-A e 52-B, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 259, de 04 de agosto de 2021, e pela Lei Complementar nº 263, de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o pagamento de Adicional de Acumulação, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior,** matrícula 319104-4, Procurador lotado na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para responder, em acumulação, pelos processos da Procuradoria de Fiscalização e Controle de Atos Administrativos, no período de **04/05/2023 a 03/06/2023**.

Art. 2º Conceder adicional de acumulação ao Procurador do Estado **Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior** pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de uma unidade da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2023.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7506

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 236, de 19 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 04/2023- SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA**,** cujo extrato foi publicado no DOEEPI do dia 12 de abril de 2023, Edição de nº 71. (Ref. 6816), tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BURITI DOS LOPES COM CAPACIDADE PARA 307 VAGAS, NA BR 343, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Natália Bezerra Barros - Eng. Civil CREA nº ***7268901, CPF Nº ***.265.473-92; Marcos Abraão da Silva Mendes - Eng. Civil CREA nº ***9965530, CPF Nº ***.797.316-02** e **Aldair Barbosa da Silva - Eng. Civil CREA nº ***0810177,CPF Nº ***.134.703-00,** para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 04/2023.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 04/2023/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 04/2023/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.7510

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2508, de 18 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor **José Wilson Pinto Rodrigues**, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 036779-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Administrativa/Coordenação de Transportes, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(*Assinado Eletronicamente*)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7511

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 059/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **VANESSA SOUZA CRUZ**, para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito desta Companhia.

Art. 2º. Compete, ainda, à servidora designada exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes: Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE; Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações; Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual n° 15.188/2013; e Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Abril de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.7514

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 10/2023

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido porsubstituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n. º 00009.012533/2023-59 e 00009.012537/2023-37,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/04/2023.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 10/23)

"

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
	(.)		
410	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET 200ML	UND	0,94
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**
TABELA 7 - VINHO			
	(.)		
6984	VINHO BRANCO PICHILEMU SAUVIGNON BRANCO GARRAFA 750ML	UND	44,90
6985	VINHO TINTO PICHILEMU CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	44,90
6986	VINHO TINTO PICHILEMU CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	44,90
6987	VINHO TINTO MENDOZA VINEYARDS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	70,65
6988	VINHO TINTO MENDOZA VINEYARDS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	70,65
6989	VINHO TINTO BARÃO DA VÁRZEA DO DOURO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	118,90
6990	VINHO BRANCO LAGARTO PINTADO VERDE GARRAFA 750ML	UND	67,90
6991	VINHO ROSÉ VESTIGE GARRAFA 750ML	UND	87,40
6992	VINHO TINTO CHATEAU ROSSIGNOL BORDEAUX SUPERIEUR GARRAFA 750ML	UND	124,80
6993	VINHO BRANCO VITIS NOSTRA PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	92,25
6994	VINHO TINTO VITIS NOSTRA PRIMITIVO PUGLIA GARRAFA 750ML	UND	74,90
6995	VINHO TINTO VITIS NOSTRA MONTEPULCIANO D ABRUZZO DOCG GARRAFA 750ML	UND	74,90
6996	VINHO TINTO VITIS NOSTRA CHIANTI GARRAFA 750ML	UND	74,90

“

REF.7412

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

AVISO RELANÇAMENTO PE Nº 22/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no **Processo Administrativo n° 46/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n° 22/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR POR ITEM, Objeto: “**Constitui-se objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para possível e e ventual prestação de serviço de instalação de arcondicionado remanutenção em arcondicionados, geladeiras e freezeres para suprir as necessidades das secretarias do município de Morro Cabeça no Tempo-PI”,**conformeespecificaçõesconstantesnesteEditaleAnexos.. Data: 05/05/2023 às 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios.Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 18 de abril de 2023.

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

AVISO DE RELANÇAMENTO PE Nº 32/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no **Processo Administrativo n° 65/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n° 32/2023, do tipo MENOR PREÇO,Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para prefeitura e secretarias municipais de Morro Cabeça no Tempo - PI**”,**conformeespecificaçõesconstantesnesteEditaleAnexos.. Data: 05/05/2023 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO

CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios.Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 19 de abril de 2023.

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

REF.7413

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 12/2023
(Ref. Processo n. 00016.000225/2023-91)

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 01, de 04 de janeiro de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (id. 7318783) datada de 19 (dezenove) de abril de 2023, considerou como aptas e habilitadas para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas **POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; RM DE ANDRADE ENGENHARIA** , e inabilitadas as empresas as empresas **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do Edital; LGF CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do Edital TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI pelo descumprimento do item 8.3.3.3 do Edital; CONSTRUTORA CONTRUNOVA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 do Edital AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.4.1.3 do Edital; TECNIC CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do Edital; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.2.1 e 8.3.5.4 do Edital; CONSÓRCIO ETICA / PANORAMA II pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do Edital; MP ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital** , contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.7457

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 02.2023

RECURSO BID

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID
OBJETO: Contratação de Consultor Individual para realizar atividades de operação, manutenção, evolução e transferência de tecnologia do Sistema Teresa para a Unidade de Tecnologia (UNITEC), mantendo os serviços da IBM utilizados pelo Sistema.
MODALIDADE: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS CURRÍCULOS VITAE: Até o dia 26/04/2023.
LOCAL: Os currículos devem ser enviados para o *E-mail*: cel@sefaz.pi.gov.br
Endereço: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo,

Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3326-2032, Ramal: 132

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço eletrônico: ***E-mail*: cel@sefaz.pi.gov.br**
OBS: O Convite na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 20 de abril de 2023.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

REF.7466

DEMOSTRATIVO

CREDI-SHOP S. A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Relatório do auditor independente Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

REF.7414

- BALANÇO CREDI-SHOP S.A.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A. – PIAUÍ FOMENTO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e Relatório dos Auditores Independentes

REF.7429

- ANEXO DO BALANÇO PIAUÍ FOMENTO - 2022

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.030320/2022-89
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV

FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições condas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	**TY JERÔNIMO E SILVA EPP,** CNPJ sob o nº 13.804.874/0001-43

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 217/2021, relativo à *contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") junto a 10ª GRE (lote 14)*, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
1.2. O valor contratual passa a ser de R$ 2.732.282,48 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), **em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 9,51% (nove inteiros e cinquenta e um décimos por cento)**, conforme detalhado nos quadros abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
14	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") JUNTO A 10ª GRE (LOTE 14)	ALUNO	389	R$ 29,69	216	R$ 2.495.000,00

QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
14	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") JUNTO A 10ª GRE (LOTE 14)	ALUNO	37	R$ 29,69	216	R$ 237.282,48

SITUAÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
14	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") JUNTO A 10ª GRE (LOTE 14)	ALUNO	426	R$ 29,69	216	R$ 2.732.282,48

PRAZO DE VIGÊNCIA	**12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*19/04/2023*
VALOR GLOBAL	**R$ 2.732.282,48 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12361021956	3.3.90.39	541

FONTE DE RECURSOS	541
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00718
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2023RO02352
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**FRANCISCO WHASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **TULIO YKARO JERONIMO E SILVA,** representante da **TY JERÔNIMO E SILVA EPP, - Contratada.**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

FRANCISCO WHASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

REF.7419

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM SEI Nº 00132.000578/2023-65 CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI. (CNPJ 07.194.788/0001-63)
Objeto: É a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2022 - CENDFOL, relativo à prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (03/05/2023) a (03/05/2024), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
MENSAL - R$ 123.062,20(CENTO E VINTE TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
ANUAL - R$ 1.476.746,40 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 339037
UNIDADE ORCAMENTARIA: 110114 CENDFOL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122. 0004. 2053
FONTE: 500 Recursos Ordinários
NOTA DE RESERVA: 2023NR00204
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO02394
PARECERES: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC nº 001/2021, PARECER REFERENCIAL CGE Nº 017/2021 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1866/2023
DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023
SIGNATARIOS:
TIAGO MENDES VASCONCELOS - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CONTRATANTE)
CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO - LIMPSERV EIRELI. (CONTRATADA)
PUBLICA-SE
TIAGO MENDES VASCONCELOS
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER.

REF.7426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018	
Nº do processo SEI	00002.002932/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000602
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa nº 05/2017
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101
Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do objeto do Aditivo	Reajuste ao Contrato nº 09/2018 de locação do salão de uso comercial Shopping Show do Auto Mall, localizado na Avenida João XXIII – Santa Isabel, Teresina – PI, CEP: 64049-010 tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos

Prazo de vigência	01/02/2024
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	31/03/2023
Valor Mensal	52.958,67 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal, retroagindo a data 28 de março de 2022 até a data de 27 de março de 2023.
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2876
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00086
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00994
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: GIORDANE VILAÇA PINHEIRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.7481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018	
Nº do processo SEI	00002.007167/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000602
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa nº 05/2017
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101
Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do objeto do Aditivo	Reajuste ao Contrato nº 09/2018 de locação do salão de uso comercial Shopping Show do Auto Mall, localizado na Avenida João XXIII – Santa Isabel, Teresina – PI, CEP: 64049-010 tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos
Prazo de vigência	01/02/2024
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	29/03/2023
Valor Mensal	47.790,08 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oito centavos) mensal, retroagindo a data 28 de março de 2021 até a data de 27 de março de 2022.
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2876
Fonte de Recursos	500

Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00083
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00993
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: GIORDANE VILAÇA PINHEIRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.7486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.007644/2022-22
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001615
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	**SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2022 relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (22/04/2023 a 22/04/2024).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/01/2023
Valor Global	R$ 1.555.768,32 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2023NR00155
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO02494
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

REF.7488

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 16/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.405.756/0001-07
OBJETO: Locação por hora de equipamentos para uso nas diretorias de engenharia e de operações, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R$ 1.068.182,50 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 00100.004924/2023-51
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.7492

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02-A/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 21/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 13.042.814/0001-30
OBJETO: Execução de obras de melhorias e ampliações do sistema de abastecimento de água da cidade de Amarante, no Estado do Piauí.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 14/01/2023, encerrando em 14/04/2023.
PROCESSO Nº 00100.000692/2023-62
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 13/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 13/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.733.405/0001-80
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ADUTORA DO LITORAL, ETA IV, SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO DO INCRA NA CIDADE DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ.
ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de 04/05/2023, encerrando em 30/12/2023, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 177 (cento e setenta e sete) dias, a partir de 28/06/2023, encerrando em 22/12/2023.
PROCESSO Nº 00100.003835/2023-48
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.7495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018	
Nº do processo SEI	00002.007167/2021-14

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000602
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa nº 05/2017
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101
Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do objeto do Aditivo	Reajuste ao Contrato nº 09/2018 de locação do salão de uso comercial Shopping Show do Auto Mall, localizado na Avenida João XXIII – Santa Isabel, Teresina – PI, CEP: 64049-010 tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos
Prazo de vigência	01/02/2024
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	29/03/2023
Valor Mensal	47.790,08 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oito centavos) mensal, retroagindo a data 28 de março de 2021 até a data de 27 de março de 2022.
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2876
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00083
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00993
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: GIORDANE VILAÇA PINHEIRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.7501

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.003390/2021-73
ID LICITAÇÕES-E BB Nº 992027

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI.
Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**
Data da Adjudicação: 14/04/2023.
Data da Homologação: 17/04/2023.
Autoridade Superior: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**

LOTE	ESPECFICAÇÃO	UNID.	QDADE.	ARREMATANTE	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CAIXAS TERMICAS DE 14 LITROS** Hemocentro Coordenador – Almoxarifado (40) Agências Transfusionais (42) ESPECIFICAÇÃO: Caixa Térmica, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de hemocomponentes e hemoderivados que necessitem da conservação de sua temperatura, com capacidade total de 14 litros que tenha a capacidade de manter a temperatura interna até dois dias. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que, tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica: GABINETE: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) injetado, resistente à impacto com isolamento interno Poliuretano liso, sem porosidade, permitindo fácil higienização; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polietileno de alta densidade (PEAD); Tampa deslizante e reversível (função bandeja) com travamento e alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica; Cor da caixa pela parte externa vermelha. Tampa, alça e parte interna branca. TERMÔMETRO DIGITAL: Em LCD display localizado em local de fácil visualização da temperatura interna, embutido na caixa de forma a evitar quebras no transporte. SENSOR: Periférico de entrada posicionado de forma a facilitar a medição da temperatura. ISOLAMENTO: Separador interno térmico em poliuretano. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EXTERNA: Até 70 °C. GARANTIA:Contra defeitos de fabricação de 3 (três) meses, da data de aquisição. **MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**	UNID.	82	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	COLEMAN	**R$ 500,00**	**R$ 41.000,00**
2	**ALICATE ELÉTRICO** Sala de Coleta dos 3 Hemonúcleos (Parnaíba, Picos e Floriano) (3) Processamento dos 3 Hemonúcleos (Parnaíba, Picos e Floriano) (3) Agência Transfusional (1) ESPECIFICAÇÃO: Alicate utilizado para confinar e selar na bolsa o sangue presente no tubo. Possuir compatibilidade com todas as marcas de bolsa de sangue disponibilizadas no mercado. Alinhamento automático do tubo, guiado por um par de rolos. Possibilidade de ajustar a velocidade de ordenha Fonte de alimentação com saída estabilizada, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, tensão 240V AC, 60 Hz. Velocidade Máxima de Ordenha: 400 mm/seg; ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIAMENTO: 01 Fonte de Alimentação Bivolt; Estojo Rígido para Transporte; 01 Suporte de Acrílico GARANTIA: Contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses, da data de aquisição. **MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**	UNID.	14	DESETO			

3	**BLAST-FREEZER** Hemocentro Coordenador - Processamento Especificação Técnica: para congelamento de 18 a 24 bolsas Sistema de refrigeração com 02 compressores com reserva de capacidade de no mínimo 3.000BTU para rápida recuperação de temperatura e baixo ruído. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Painel de controle com contagem de ciclos (congelamento de bolsas de plasma) de congelamento com possibilidade de 04 ciclos contínuos. Sistema de RESET para início de processos de mais 04 ciclos diretamente no painel frontal. Controlador ajustável de tempo para congelamento com alarme sonoro e visual ao fim de cada congelamento Sistema interno de ar forçado para congelamento uniforme das bolsas - "Blast Freezer". Refrigerante ecológico livre de CFC. Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura com pintura de alta resistência Porta com gaxeta nos 04 lados, com linha de ar quente nas extremidades impedindo a formação de gelo, fecho de segurança com travamento por chave independente Válvula de alívio de pressão Câmara interna em aço inoxidável, equipada com 03 prateleiras removíveis em aço inoxidável e mais 03 prateleiras extras também em aço inoxidável para preparação de ciclo de congelamento, contra portas internas em aço inox Equipado com rodízios com freios Painel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessado duplo, programável, com teclas tipo membrana Display em LCD apresentando simultaneamente: visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pen drive) Sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação e de identificação de compressores em uso (1° e 2° estágios) Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro, porta aberta e ausência de pen drive diretamente no painel Alerta indicativo de manutenção preventiva do equipamento, no display, ajustável pelo usuário Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, com tempo programável pelo usuário Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento Ponto de ligação externa para alarme remoto Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas Chave geral de energia Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz Manual do proprietário em Português Produto configurável no idioma português, diretamente no display Equipamento produzido conforme normas ABNT. Produto com registro na Anvisa classe II. Garantia mínima: 12 (doze) meses. **MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA** EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI	UNID.	1	**DESERTO**
4	**IMPRESSORA A LASER LOCAL A SER INSTALADO:** Hemocentro Coordenador - Recepção do Doador (1), Recepção (1), Espera e Arquivo (2), Distribuição (2), Laboratório de ImunoHematologia do Doador (2), Triagem Clinica (2); Especificação Técnica: Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas USB: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI	UNID.	10	**FRACASSADO**

5	**IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS** Recepção do Doador, Recepção, Espera e Arquivo (1), Liberação e Rotulagem (1), Laboratório de Imunohematologia (2), Agências Transfusionais (2) ESPECIFICAÇÃO: Conectividade: Cabo USB, Paralela Etiquetas: Até 110mm de largura Ribbons: Até 110mm de largura; até 74m de comprimento Tecnologia de impressão: Transferência Térmica Resolução de Impressão: 203dpi Velocidade de Impressão: Até 102mm/s Linguagem de programação: ZPL MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI	UNID.	06	**FRACASSADO**
6	**INCUBADORA DE PLAQUETAS DE 96 BOLSAS:** Hemocentro Coordenador - Proccecssamento ESPECIFICAÇÃO: Agitador de plaquetas linear termostatizado, com capacidade para 48 unidades de plaquetas, temperatura de 20ºC a 24ºC, de bancada GABINETE: Fechado fabricado com material de boa qualidade, pintado com tinta resistente a riscos aplicada a quente; Deve possuir prateleiras internas deslizantes em aço inoxidável que comporte 1 agitador com capacidade de 96 bolsas; Porta única com vidro temperado; Controle de temperatura microprocessado digital com resolução de 0,1°C; Parada automática do circulador de ar na aberturada porta; Alimentação: 220 VAC/60HZ; Sistema de ventilação forçada interno para manter uma temperatura homogênea em todos os setores; Regulagem de set- point e alarmes; Possuir bateria para acionar o sistema de alarme na falta de energia; Alarme sonoro e visuais de máxima e mínima programável e falta de energia; Registro digital independente contínuo de temperatura para 7 dias; Gás refrigerante isento de CFC. GARANTIA: Contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses, da data de aquisição. MANUAIS: Em Português; Registro na ANVISA MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI	UNID.	01	**DESERTO**
7	**CENTRIFUGA DE 16 TUBOS** Hemonúcleos – Compatibilidade e Tipagem - Floriano (2), Picos (2), Parnaíba (2); ESPECIFICAÇÃO: Gabinete e tampa em aço; Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para 16 tubos de 13X100 e 13x75mm, removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores para outras caçapas Teclas específicas para tempo, velocidade, freio e repetição de rotina em painel frontal digital com display em LCD; Motor de indução trifásico sem escovas; Tacômetro eletrônico; Sistema de proteção contra desequilíbrio das cargas e contra funcionamento com a tampa aberta com trava de segurança na tampa; Temporizador múltiplo (timer), programável para 15 segundos a 99 minutos (erro máximo no tempo: <1%); Velocidade podendo variar entre 500 a 3400 rpm, com tempo de desaceleração programável – incremento de 100rpm programável; Alarmes: tampa aberta, desbalanceamento, final da centrifugação; Presença de freio automático ou acionado através do teclado; Alimentação de 220V, 60 Hz; A proponente deverá anexar proposta de preço, catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA; Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços após a instalação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, no ato da entrega, o catálogo original, manual de utilização e manual técnico em língua portuguesa e certificado de calibração rastreável. Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios e outros, indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Treinamento: Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O treinamento não deverá apresentar custos adicionais, independentemente do local a ser executado. MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI	UNID.	06	**FRACASSADO**

8	**SELADORA DE BOLSA DE SANGUE** Hemocentro Coordenador – Processamento (2), Sala de Coleta (5), Agência Tranfusional (3) ESPECIFICAÇÃO: Seladora Dielétrica de Bolsa de Sangue Com Selagem Automática; Cabeça de selagem removível facilitando a limpeza e higienização em caso de derramamento de sangue ou fluidos; Alicate de selagem manual acoplado a seladora de modo a permitir a mobilidade do produto para selagem em pontos distais da cabeça fixa possibilitando também o uso alternativo do alicate em caso de necessidade imediata de limpeza da cabeça fixa de selagem sem a interrupção do uso do produto; Processo de selagem seguro onde as duas porções do tubo devem ser facilmente separadas através do selo formado sem que o sangue no interior dos tubos extravase; Alça para transporte do equipamento entre setores do serviço; Tensão de funcionamento: 220V60Hz; Deverá ser apresentada com junto a proposta catalogo ou folder com as especificações do material proposto; GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços; MANUAIS: Acompanhar Manual do usuário em português MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	UNID.	08	**FRACASSADO**
9	**SELADORA DE BOLSA DE SANGUE** Hemocentro Coordenador – Processamento (2), Sala de Coleta (5), Agência Tranfusional (3). ESPECIFICAÇÃO: Seladora Dielétrica de Bolsa de Sangue; Com Selagem Automática; Cabeça de selagem removível facilitando a limpeza e higienização em caso de derramamento de sangue ou fluidos; Alicate de selagem manual acoplado a seladora de modo a permitir a mobilidade do produto para selagem em pontos distais da cabeça fixa possibilitando também o uso alternativo do alicate em caso de necessidade imediata de limpeza da cabeça fixa de selagem sem a interrupção do uso do produto; Processo de selagem seguro onde as duas porções do tubo devem ser facilmente separadas através do selo formado sem que o sangue no interior dos tubos extravase; Alça para transporte do equipamento entre setores do serviço; Tensão de funcionamento: 220V60Hz; Deverá ser apresentada com junto a proposta catalogo ou folder com as especificações do material proposto; GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços; MANUAIS: Acompanhar Manual do usuário em português MEMORIA DE CÁLCULO CONFORME DECRETO ESTADUAL 16212/15 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI (25%)	UNID.	02	**DESERTO**

CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

DETENTORA	META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ:	49.246.241/0001-04
INSC. ESTADUAL	19.731.487-2
CONTATO/TELEFONE	(86) 9 9961-3949
ENDEREÇO	Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64017-620, Teresina-PI.
E-mail	metacomercialltda@gmail.com

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7421

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SESAPI	
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023	
Nº do Processo SEI	00012.021659/2021-01
ID LICITAÇÕES-E	**997869**

Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	**REGISTRO DE PREÇOS para eventual e oportuna contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	**Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI:** Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 **Sítio Eletrônico da SESAPI:** www.saude.pi.gov.br/licitacoes **TCE/PI:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ **Banco do Brasil:** www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 às 16:hs; horário de Brasila - DF** **LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15/05/2023 às 9:00 hs horário de Brasila;** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2023 às 9:00 hs horário de Brasila;** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2023 às 10:00 hs;**
Valor global estimado	**R$ 1.347.888,92 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**
Pregoeiro(a)	
Presidente CPL/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

REF.7422

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/SSP-PI/2023	
Nº do processo SEI	00027.001650/2023-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001134
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022/TJMA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 SRP
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado	49.058.654/0001-65
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	05/04/2023
Valor global	R$ 184.064,65 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00010
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO02436
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: THAIS ROCAMORA PASZKO E ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.7430

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2022	
N° PROCESSO SEI	00309.000520/2023-52
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22001476
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº XL/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico PGE/PLC nº200/2020 e Despacho PGE/PLC nº076/2020
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Toppus Serviços Terceirizados Eireli
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.281.162/0001-10
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 05/04/2023 e findando em 04/04/2024, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada, sendo 08 (oito) recepcionistas.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/03/2023
VALOR GLOBAL	R$ 290.797,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00106
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO02377
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque

REF.7432

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2022	
N° PROCESSO SEI	00309.000521/2023-05
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	21005315
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº XXXI e XXXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico PGE/PLC nº200/2020 e Despacho PGE/PLC nº076/2020
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Toppus Serviços Terceirizados Eireli
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.281.162/0001-10
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 05/04/2023 e findando em 04/04/2024, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada, sendo 02 (dois) auxiliares de serviços gerais com material e 02 (dois) motoristas de veículo leve.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/03/2023
VALOR GLOBAL	R$ 144.092,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00084
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO02320
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque

REF.7438

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO CONTRATO N° 19/2022	
N° PROCESSO SEI	00309.001613/2022-13
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22005659
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer nº 138/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 4/2021
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Empresa Manancial Comércio e Serviços EIRELI
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	33.119.489/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada no ramo inerente para prestação de serviços de confecção de Blocos de Termo de Fiscalização, Notificação e Certificado Fitossanitário de Origem – CFO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14/11/2022
VALOR GLOBAL	R$ 5.125,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00073
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO02438
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexsandra Soares Carvalho
	Pela Contratada: Claudio Henrique Bandeira de Melo Silva

REF.7439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVO DO CONTRATO Nº 11/2021	
N° do processo SEI	**00002.000124/2022-99**

N° Automático de Contrato no SIAFE- PI	21004770
Modalidade de licitação	Pregão Eletronico nº 08/2020/ DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI
Codificação da UG no Siafe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor do CONTRATO nº 11/2021 a título de REPACTUAÇÃO de preços.
Prazo de vigência	04/10/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Aditivo Contratual	13/04/2023
Valor Mensal	R$ 486.715,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setescentos e quinze reais e dezesseis centavos) em que os efeitos financeiros deverão retroagir a data de assinatura do contrato, qual seja, 04 de outubro de 2021.
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 211001 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2023NR00167
N° nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2023RO02440
Signatários do contrato	Pela Contratante **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO** Pela Contratada: **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**

SAMUEL PONTES DO NESCIMENTO
Secretário de Administração

REF.7440

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE LICTAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023	
Nº do processo SEI	**00011.060796/2022-44**
Modalidade da licitação	**RDC ELETRÔNICO**
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	**Construção de quadra coberta com vestiário da U. E. São José, localizada no município de Aroeiras do Itaim – PI**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br(UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	**19/05/2023** às 09:30 horas
Valor global estimado	R$ **1.312.318,84 (um milhão Trezentos e doze mil trezentos e dezoito reais e oitenta quatro centavos)**
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12368021956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	449051 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00321

REF.7467

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 001/2023.**	
Nº do Processo SEI	00147.000055/2022-79
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRONICA.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei n° 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ.
Resumo do resultado da licitação	A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, por sua Comissão Permanente de Licitação Grupo 2, no uso de sua competência após a sessão eletrônica de julgamento de habilitação da licitação eletrônica nº 001/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de cais de atracação para instalação do terminal pesqueiro de Luís Correia-PI (TPLC) e dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do TPLC; operada na plataforma do ComprasGov site: **www.gov.br/compras** torna público, no presente meio oficial de divulgação, o resultado do referido certame, declarando como classificada, habilitada e vencedora do certame a empresa DTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n º 02.385.674/0001-87, para o item 01 (Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Cais de Atracação para Instalação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia - TPLC), no valor global de R$ 32.718.300,00 (trinta e dois milhões, setecentos e dezoito mil reais) e para o item 02 (Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Dragagem do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berço de Atracação do TPLC), no valor global de 56.598.482,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), por atender a todas as exigências e condições do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso do presente resultado, por meio do sistema ComprasGOV, na forma prevista na SEÇÃO XIV do Edital e conforme registado no sistema **www.gov.br/compras**.

Teresina-PI, 20 de abril de 2023.

Semíramis Antão de Alencar
Presidente da CPL (Grupo 2).

De Acordo:
Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

REF.7487

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001201/2023-14
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2023/DPE/PI
Fundamento legal: Art.24, II, da lei 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: ROBEVALDO ALVES LIMA (COMERCIAL LIMA)
Contratada: 63.505.812/0001-09
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza, quais sejam, desinfetante, detergente, caneta e resma de papel, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 20 (vinte) de abril de 2023

Valor total do contrato: R$ 17.498,38 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)
Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500, Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI)
Signatários do contrato: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR E ROBEVALDO ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

TERMO ADITIVO Nº 006/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001644/2023-13
Contrato nº 041/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ da Contratada: 03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do contrato: Prorrogação excepcional do Contrato 041/2018/DPE/PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de vigência: 26/04/2023 até 22/10/2023.
Data de assinatura do Contrato: 19 (dezenove) de abril de 2023.
Valor total do contrato: R$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500, Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI)
Signatários do contrato: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, LUCIANO RODRIGO WEIAND e GISLAINE INGRID KRUG

Teresina/PI, 20 de abril de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

REF.7502

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **0002.021330/2022-13**
ADMINISTRAÇÃO: LUIZ SOARES SANTOS
CNPJ: 06.553.564/0001-38
CONTRATADA: WILTON XAVIER LANDIM COMERCIAL XAVIER.
CNPJ CONTRATADA: 33.100.646/0001-08
OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à fornecimento de produtos perecíveis, gêneros alimentícios, descartáveis e GLP, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$513.146,42 (Quinhentos e treze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
AÇÃO: 2394
NATUREA DA DESPESA: **33 90 92**
FONTE DE RECURSO: **500**
DATA ASSINATURA: 03**/04/2023**
SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: WILTON XAVIER LANDIM – WILTON XAVIER LANDIM COMERCIAL XAVIER.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **0002.024324/2022-18**
ADMINISTRAÇÃO: LUIZ SOARES SANTOS
CNPJ: 06.553.564/0001-38
CONTRATADA: WILTON XAVIER LANDIM COMERCIAL XAVIER.
CNPJ CONTRATADA: 33.100.646/0001-08
OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à fornecimento de produtos perecíveis, gêneros alimentícios, descartáveis e GLP, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$364.272,59 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**
AÇÃO: 2394
NATUREA DA DESPESA: **33 90 92**
FONTE DE RECURSO: **500**
DATA ASSINATURA: **03/04/2023**
SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: WILTON XAVIER LANDIM – WILTON XAVIER LANDIM COMERCIAL XAVIER.

REF.7508

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ da Contratada: 14.361.780/0001- 00.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 225/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 13.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 313/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ da Contratada: 05.106.015/0001-52.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 313/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 13.04.2023.

Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Denizard de Sousa Custodio.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2020/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 11.703.484/0001-51.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 10/2020/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Roberval Bechara Battaglini.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 04.956.527/0001-45.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 26/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Rosimeire Stanzione dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ da Contratada: 33.486.199/0001-69.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 30/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Jose Roberto Gonçalves de Alencar.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ da Contratada: 33.486.199/0001-69.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 81/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Jose Roberto Gonçalves de Alencar.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EPP.
CNPJ da Contratada: 20.617.376/0001-57.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 118/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Sebastião Barbosa da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 133/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: **SUPORT MEDICAL LTDA.**
CNPJ da Contratada: 04.566.315/0001-51.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 133/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Joanna Paula Marques Raulino.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 231/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 09.128.920/0001-64.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 231/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos.
Pela Contratada: Fernando Rossas Freire Junior.

REF.7512

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:
Termo de Convênio nº 004/2022
Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Convenente: Prefeitura Municipal de Antonio Almeida – PI.
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta

SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**
Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o termo da vigência para o dia **14/05/2024**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar - SAF

REF.7513

RESOLUÇÕES

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA- ZPE PARNAIBA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Atualiza e altera os valores de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II, do art. 142 do Regulamento Interno de Licitações. Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal n° 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual n° 6.021, de 05 de outubro de 2010, e ainda, no Artigo 33 do Regulamento Interno de Licitações desta Companhia, e na Lei 13.303 de 30 de Junho 2016,

CONSIDERANDO a competência do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, "n", do Estatuto Social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece a necessidade de instituição de regras próprias acerca de licitações e contratos;

CONSIDERANDO o que estabelece o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI/S.A. — ZPE PARNAÍBA;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A;

RESOLVE:

Art. 1° Atualizar e alterar os valores de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II, art.142 do Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A**, nos seguintes termos:
- para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 158.384,81 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; - para outros serviços e compras de valor até R$ 69.237,73 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Art. 2° Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI),22 de março de 2023.

Alvaro Nolleto de Sousa Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAIBA

REF.7425

TERMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Após emissão de Parecer Técnico referente ao Credenciamento (nº 02/2023) – '*Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Piauí – DETRAN/PI, nos termos da Portaria nº 037, de 07 de Março de 2023, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes', corroborando o atendimento da empresa credenciada aos ditames editalícios (*item XII e subitens*), como preceituado no Art. 4º, tópico terceiro, da Portaria nº 37, de 07/03/2023 (DOE/PI Ed. nº 48, de 08/03/2023), segue a relação de habilitados no Diário Oficial do Estado do Piauí:*

RN VISTORIA VEICULAR LTDA (Net Vistoria Veicular) - **CNPJ:** 31.947.135/0001-92.

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da CCC do Detran/PI acerca da realização da vistoria técnica e atos posteriores.

Teresina-PI, 14 de abril de 2023.

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral do Detran/PI

REF.7437

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 01/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE PARNAIBA, DESTINADO A EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, PELO PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 3.315/2018 E 3522/2020, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO SETOR PRIMARIO E ABASTECIMENTO – SESPA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou FRACASSADO. Parnaíba (PI), 17 de abril de 2023. Paulo Eudes Carneiro, Secretário do Setor Primário e Abastecimento.

REF.7441

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA
PROCESSO SEI: 00011.018724/2023-85

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas PORTARIAS elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicadas em 24/03/2023, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI - ED 59, quais sejam:
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 392/2023;
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 408/2023;
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 412/2023;

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 413/2023;
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 414/2023;
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 415/2023.

Onde se lê:
Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(*assinado eletronicamente*)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

REF.7442

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Fica retificado o extrato de Ato administrativo referente ao Contrato Administrativo Nº01/2023-LACEN-PI, que possui como objeto Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamento de teste rápido molecular (Xpertcheck) anteriormente publicado no **DOE/PI N°52 de 14 de março de 2023, p.17.**

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 002/2022.
PROCESSOSEI Nº:	00012.001856/2022-87
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93,e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN,inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22001067
CONTRATADA:	CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.628.083/0002-04.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	**Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamento de teste rápido molecular (Xpertcheck)**
VALOR GLOBAL:	R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Contratante: Fabrício Pires de Moura do Amaral(Diretor do LACEN-PI) Contratada: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comercio de Produtos de Diagnosticos Ltda Phillip SampingSommer, Thiago dos Santos Valente,
PRAZO DA VIGÊNCIA	12(doze) meses a partir da publicação
PRAZO DA EXECUÇÃO	Imediato
DATA DA ASSINATURA	10 de Fevereiro de 2023
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	0113000000
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2022NR00025
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO11476
Teresina (PI), 24 de fevereiro 2023. **Fabrício Pires de Moura do Amaral** DIRETOR GERAL DO LACEN/PI	

Leia-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 002/2022.
PROCESSOSEI Nº:	00012.001856/2022-87
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93,e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN,inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22001067
CONTRATADA:	CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.628.083/0002-04.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	**Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamento de teste rápido molecular (Xpertcheck)**
VALOR GLOBAL:	R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Contratante:Fabrício Pires de Moura do Amaral(Diretor do LACEN-PI) Contratada:Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comercio de Produtos de DiagnosticosLtda Phillip SampingSommer, Thiago dos Santos Valente,
PRAZO DA VIGÊNCIA	12(doze) meses a partir da publicação
PRAZO DA EXECUÇÃO	Imediato
DATA DA ASSINATURA	10 de Abril de 2023
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	0113000000
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2022NR00025
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO11476
Teresina (PI), 19 de Abril 2023. **Fabrício Pires de Moura do Amaral** DIRETOR GERAL DO LACEN/PI	

REF.7494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - SEAD

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 53 DE 15 DE MARÇO DE 2023, PAGINA 51

Onde se Lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.007744/2022-48
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005851
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação n° 05/2021
Fundamento legal	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ da Contratada	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continua.

Prazo de vigência	12 (doze) meses (21/12/2022 a 21/12/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	21/12/2022
Valor global	R$34.336,34 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2023NR00051
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO00357
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.007746/2022-48
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005851
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ da Contratada	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continua.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (21/12/2022 a 21/12/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	21/12/2022
Valor global	R$ 35.216,76 (trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2023NR00051
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO00357
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

REF.7496

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 005/2023 – GAB/IAEPI, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO, PUBLICADO NO DOE, ED. 22 - SUPLEMENTAR, DE 27/01/2023, PÁGINAS 84, 85, 86 E 87. TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE ERRATA À PORTARIA Nº 005/2023 – GAB/IAEPI, ONDE SE LÊ: "…….TABELA DE FATURAMENTO – TARIFAS, TAXAS E SANÇÕES, k – VALOR R$ 38,08 E Q – VALOR R$ 10,15….", LEIA-SE "…..TABELA DE FATURAMENTO – TARIFAS, TAXAS E SANÇÕES, k – VALOR R$ 761,52 E Q – VALOR R$ 761,52….".

REF.7503

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 002/2022 – SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., PUBLICADO NO DOE PI 075, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2023, PÁGINAS 103 E 104.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO 002/2022	
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14/04/2023

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO 002/2022	
Data de Assinatura do Termo Aditivo de Repactuação	**19/04/2023**

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)
Rejane Tavares da Silva
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

REF.7507

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade n° 01/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABBÁ**, com a finalidade de patrocínio para o Projeto PARTICIPAÇÃO DO CORISABBÁ NO CAMPEONATO PIAUIENSE, é um evento destinado a promover a integração e o congraçamento entre municípios, atletas, desportistas e pessoas ligadas ao futebol e tem como objetivos despertar o sentimento pela prática esportiva sadia, construtiva e solidária, através do estímulo pelo futebol arte, bem como o aprimoramento de sua técnica e tática. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valoração das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI **nº 00337.000202/2023-54**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 92/2023/CCOM-PI/GAB da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais**), sendo recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Dr. Francisco Costa, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 500; Nota de Reserva: 2023NR00031 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO02675

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade n° 04/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **M M DOS S PORTELA**

CIA LTDA (Bizz Entreterimento), com a finalidade de patrocínio para o **Projeto SUPER DESAFIO DE VOLEI DE PRAIA**, é um evento destinado a promover promover a modalidade no estado do Piauí, de modo a descentralizar e oportunizar a prática do vôlei com os melhores atletas dos três estados.. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valoração das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000329/2023-73**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **61/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de **R$ 500.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 500; Nota de Reserva: 2023NR00041e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO02687

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade n° 05/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **M M DOS S PORTELA CIA LTDA** (Bizz Entreterimento), com a finalidade de patrocínio para o **Projeto SUPER COPA CAJUINA DE FUTEVOLEI**, é um evento destinado a promover promover a modalidade no estado do Piauí, de modo a descentralizar e oportunizar a prática do vôlei com os melhores atletas dos três estados.. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valoração das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000405/2023-41**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **69/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de **R$ 300.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 500; Nota de Reserva: 2023NR00047 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO02713

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.7448

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0807789-17.2017.8.18.0140**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.028351/2022-60**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, a favor da firma **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22** que apresentou menor proposta totalizando o valor **R$ 4.905,36** (Quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), fornecimento de 108 (cento e oito) litros da fórmula alimentar modificada para nutrição enteral 1,5 kcal/ml. nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor protéico, de baixa osmolaridade. Contém mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos ômega 3 - DHA E EPA. Desenhada em conformidade com as mais recentes recomendações científicas, visando melhor

tolerância gastrointestinal. enriquecida com o exclusivo mf6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. 1.5kcal.tp.1l, **para o paciente IBSON CARDOSO RIBEIRO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 14 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7458

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0816416-39.2019.8.18.0140**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.032459/2022-57**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**, a favor da firma **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30** que apresentou menor proposta totalizando o valor **R$ 12.210,24** (Doze mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), fornecimento de 06 (seis) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, **para a paciente DANIELA DE SANTIAGO CARVALHO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 14 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7468

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais, a publicação do Extrato do **Termo de Retificação do Texto do Extrato do Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato n° 002/2022**, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar - SAF e a empresa **SERVFAZ**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. disponibilizada no **DOE PI 76, página 157,** do **dia 19 de abril de 2023**, por ter sido publicado por equivoco.

.

Teresina, 20 de abril de 2023.

Rejane Tavares da Silva
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

REF.7505

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.001586/2023-95**
ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
CNPJ: 06.553.564/0001-38
CONTRATADA: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR.
CNPJ CONTRATADA: 14.667.270/0001-65
OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, durante o mês de novembro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$346.801,97 (Trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).**
AÇÃO: **2394**
NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**
FONTE DE RECURSO: **500**
DATA ASSINATURA: **10/04/2023**
SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA-DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR..

REF.7509

EDITAIS

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2023, as 09:00 (nove) horas, na sede social das Indústrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, em Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2022;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauíno dia 31/03/2023e no Jornal O Dia em 31/03/2023.

Teresina, 18 de abril de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia28de abril de 2023, as 15:00(quinze) horas, na sede social localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, em Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de juros sobre o capital próprio.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauíe no Jornal O Dia no dia 30/03/2022.

Teresina, 18 de abril de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REF.7407

Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF n.º 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, no próximo **dia 27 de abril 2023, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, n.º 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2022;
2 - Eleger membros do Conselho de Administração;
3 -Eleger membros do Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 17 de abril de 2023.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail:ouvidoria@fomento.pi.gov.br

REF.7415

Comissão Pro-Fundação da Associação do Circuito dos Amigos de Vaquejada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão Pró-Fundação da Associação do Circuito dos Amigos de Vaquejada, convoca a todos os interessados e comunidade em geral, para a Assembleia Geral de fundação da Associação do Circuito dos Amigos de Vaquejada, que acontecerá dia 27/04/2023 às 08h00min, com sede e domicilio na Rua Airton Senna n° 118 - Sala 01, Centro, Jose de Freitas – PI, CEP 64.110-000, com a pauta: 1- Fundação da Associação; 2- Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 4 - outros assuntos de interesse da categoria.

Jose de Freitas – PI, 19 de Abril de 2023.

Carlos Alberto Ferreira da Costa
CPF: ***.078.763-**
Representante da Comissão

REF.7436

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2023

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão
196022126	A. M. DE ABREU NETO	220002630015620	20.07.2022
194729028	A. M. DE LIMA PEIXARIA	220002630015794	20.07.2022
196602360	IARLEI RAFAEL SILVA SANTOS	225273630007120	15.02.2023
196602360	IARLEI RAFAEL SILVA SANTOS	225273630007774	16.02.2023
194450805	DALVA CABELOS LTDA	225143630005315	01.02.2023
196625114	IVONE ALVES DA SILVA	225273630012867	09.03.2023
197285910	OEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	220543630015890	29.03.2023
195908538	CLAUDIANA SANTOS SILVA	220003630016179	29.03.2023
197285910	OEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	220543630015890	29.03.2023
196606489	S. D. DO NASCIMENTO SOUSA	225273630017001	29.03.2023
196606489	S. D. DO NASCIMENTO SOUSA	225273630017290	31.03.2023
197347029	CARREIRAO COMERCIAL DE SEREAL LTDA	220543630017087	03.04.2023
196049776	SALOON ESTETICA AUTOMATIVA LTDA	220003630018309	12.04.2023
196049776	SALOON ESTETICA AUTOMATIVA LTDA	220003630018317	12.04.2023
196986079	MPM ENGENHARIA LTDA	220003630012521	09.03.2023
196986079	MPM ENGENHARIA LTDA	220003630012530	09.03.2023
196986079	MPM ENGENHARIA LTDA	220003630012548	09.03.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **20 de abril de 2023**.

Osvaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2023

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão
194709302	LUIS F. NASCIMENTO ARTIGOS ESPORTIVOS	222753630018629	14.04.2023
196481074	MFA COMBUSTIVEIS LTDA	220003630006157	06.02.2023
196909171	COMERCIO DE SUCATAS METALICAS EIRELI	220003630008257	10.02.2023
196909171	COMERCIO DE SUCATAS METALICAS EIRELI	220003630008265	10.02.2023
194517802	ANTONIA D. CIRINA DE OLIVEIRA MEE	220003630013366	10.03.2023
194517802	ANTONIA D. CIRINA DE OLIVEIRA MEE	220003630013374	10.03.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **20 de abril de 2023**.

Osvaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

REF.7470

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **CAXIASENERGIA LTDA.**, CNPJ nº 43.679.442/0001-19,torna público que requereu à SEMAR-PI, a emissão da Licença Prévia-LP para exercer a atividade de geração de termoeletricidade a partir de Gás Natural de três usinas no município de Parnaíba. Também foi requeridoo Licenciamento Prévio da infraestrutura associada, tais como um emissário para lançamento de água e uma linha de transmissão ligando as três usinas termelétricas até a Subestação de Energia Parnaíba III, no município de Bom Princípio do Piaui.

REF.7409

VIBRA ENERGIA S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação de Licença de Instalação, para ampliação de Terminal de Petróleo no município de Teresina/PI.

REF.7410

José Anchieta Martins Rosal, CPF n° 097.728.201-53 , torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.987 m³/ano, na fazenda Chapada dos Ausentes, , zona rural de Bom Jesus-PI. Coordenadas 09° 16' 27,41" S, 44° 40' 43,80" W. Aquífero Piauí. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Finalidades do uso da água: Consumo humano e criação animal.

REF.7411

ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A - CNPJ nº 24.624.490/0001-65, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um poço tubular existente na "SE PARNAÍBA III" (Rodovia PI-303, Km 1,5, s/n, zona rural, Bom Princípio – PI), Sub-bacia Difusa do Litoral, Aquífero Serra Grande, Coordenadas: 03° 07' 23,00" S / 41° 45' 56,30" W para reservar 2.007,50 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

REF.7416

SELVINO JOSÉ CASTOLDI torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Chapada Grande, localidade Várzea Grande no município de Murici dos Portelas-PI.

REF.7420

A EMPRESA ATIAIA I SPE LTDA, CNPJ: 46.262.809/0001-92, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM 299 MW DE POTÊNCIA,PARA PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO DE ENERGIA, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA , PIAUÍ.

REF.7427

VIBRA ENERGIA S.A - CNPJ nº 34.274.233/0217-97, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na BASE BETER (Avenida Deputado Paulo Ferraz, s/n, Dirceu Arcoverde, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05’ 45,34” S / 42° 45’ 40,59” W para reservar 3.650 m³/ano para OUTROS USOS.

REF.7445

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência